DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por tres mezes vencidos.	9$000
Por um anno adiantado.	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Batelière

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados.	16$500
Por um anno adiantado.	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores.	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 28 de Junho, aos 20 minutos depois de meio dia (recebido na estação ás 2 horas da tarde).

E crença geral aqui, que deu-se hontem o ataque de Canudos.

— As eleições de S. Paulo para senador e deputados ao Congresso Nacional manifestaram quasi geral abstenção.

Foram eleitos senador o Dr. Rodrigues Alves e deputados os Drs. Moreira da Silva e Cincinato Braga.

Os eleitos são todos governistas.

— A' bordo do vapor *Vittorio* seguio para a Italia o Sr. Bispo do Rio-Grande do Sul.

— O commandante superior da guarda nacional desta capital prohibio, que a officialidade da mesma guarda compareça fardada á commemoração da morte do Marechal Floriano.

Rio de Janeiro, 28 de Junho, ás 3 horas da tarde (recebido na estação as 9 horas e 35 minutos da noite).

Na Camara foi adiada a discussão do orçamento do ministerio das relações exteriores por 24 horas.

A discussão do projecto, que autorisa a abertura de credito para pagamento dos officiaes, que fizeram parte da revolta e reverteram ao serviço da armada e do exercito, deu margem á discursos de opposição, sendo um dos mais violentos o proferido pelo Sr. Barbosa Lima.

A votação foi adiada.

Na hora do expediente o Sr. Barros Franco, deputado pelo Rio de Janeiro, requereu a nomeação de uma commissão de 21 membros para comparecer amanhã á commemoração civica do fallecimento do Marechal Floriano, e que não houvesse sessão.

O requerimento foi approvado por unanimidade.

— Foi escolhido para representar esse Estado o Sr. Martins Junior.

— Os representantes do mesmo Estado, promoveram auxilios a favor das victimas das inundações, que ahi tiveram lugar.

— No Senado e na Camara os Srs Vicente Machado e Glycerio apresentaram requerimentos a proposito da pretensa espionagem da pessôa do Sr Vice-Presidente da Republica.

— O presidente da Republica pedio credito para pagamento dos magistrados em disponibilidade, que obtiveram sentença do Supremo Tribunal Federal annullando-lhes as aposentadoria.

— O ministro da fazenda vai remetter ao Congresso o requerimento dos empregados da Capatazia da Alfandega desse Estado.

— Falleceu o Barão de Santo André, juiz de direito da comarca do Carmo da Bagagem em Minas.

Rio de Janeiro, 28 de Junho, ás 5 horas e 30 minutos da tarde (recebido na estação ás 9 horas e 30 minutos da noite).

Os membros da convenção que apresentaramo manifesto de 22 do corrente, reuniram-se e elegeram a commissão executiva composta dos Srs. Julio Chermont, Benedicto Leite, Rosa e Silva, Arthur Rios, Porciuncula, Cerqueira Cesar, Feliciano Penna, Bulhões e Generoso Ponce.

Por proposta do Senador Severino Vieira foi votada a seguinte moção:

« A convenção renova a affirmação de seu apoio ao governo, em termos da declaração lida em sessão de 22 ».

Ficou assentada a creação do orgão do partido.

Rio de Janeiro, 28 de Junho, ás 8 horas e 45 minutos da noite (recebido na estação ás 9 horas e 50 minutos).

Na Camara prestaram o compromisso constitucional os Srs. Martins Costa, Marçal, Escobar, Brazil e Costa Junior.

Sabbado choveu aqui extraordinariamente, refrescando a temperatura de modo notavel.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, em additamento ao do dia 26 de Junho de 1897.

Bacharel Raul Teixeira Leite Cintra da Silva, lente de Litteratura Nacional do Instituto Benjamin Constant, requerendo oito mezes de licença, para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Sim, por quatro mezes, sendo dous com ordenado e dous sem vencimentos.

Bacharel Eugenio Antonio Gonçalves Pires, promotor publico do municipio de Bom Jardim, requerendo prorogação do prazo por mais 15 dias afim de assumir o exercicio do referido cargo.—Como requer.

Bacharel Hildeberto Aprigio Guimarães, chefe da 1.ª secção da 1.ª Directoria desta Secretaria, requerendo prorogação de licença por mais 6 mezes para complemento de um anno, de que trata a lei n. 211, do 9 de Abril ultimo.—Sim.

Lucio Mendes dos Santos, ex-soldado do 1.º batalhão de infanteria estadoal, requerendo pagamento de vencimentos a que se julga com direito a contar do 1.º a 19 do corrente mez.—Informe o Sr. Tenente-Coronel commandante interino do 1.º batalhão de infanteria estadoal.

Manoel Marques de Abreu Porto, ex-primeiro sargento do 1. sargento do 1.º batalhão de infanteria estadoal, requerendo pagamento de seus vencimentos a que se julga com direito, visto ter sido excluido com baixa do referido batalhão.—Informe o Sr. Tenente-Coronel commandante interino do 1.º batalhão de infanteria estadoal.

Lindelpho Coriolano Bezerra Cabral, professor nomeado para reger a cadeira de ensino primario da cidade de Bom Jardim, requerendo pagamento da quantia a que tem direito para o seu primeiro estabelecimento.—Como requer.

Amalia Euphrozina Cavalcante de Lima, professora publica nomeada para a cadeira do sexo feminino da villa de Pedra, requerendo mais 60 dias de prazo para assumir o exercicio da referida cadeira.—Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para attender, á vista de sua informação n. 170 de 21 do corrente.

Antonio Ferreira da Silva, conhecido por Azalião, sentenciado, pedindo sua remoção da Casa de Detenção para o Presidio de Fernando de Noronha.—Informe o Sr. Dr. Questor.

Luiz José do Nascimento, sentenciado, pedindo perdão.—Informe o Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado.

João Leopoldino da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta pelo jury do municipio de Canhotinho.—Junte a certidão do processo que se lhe mandou entregar por despacho de 23 de Janeiro deste anno.

Roberto Prudencio de Souza, requerendo reentregação do lugar de guarda de 2.ª classe da Casa de Detenção.—Informe o Sr. Dr. Questor.

Manoel Edmundo de Albuquerque Santos, professor publico, estadoal de ensino primario da villa de Lagoa de Gatos, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio de hoje ao director geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 26 de Junho de 1897.

Benjamin Othon Soares, pedindo levantamento de caução.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Manoel João Rio Jordão Chaves, ex-conductor de 2.ª classe, pedindo pagamento de dias que servio n'este cargo.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Dr. Alfredo Gaspar, reclamando contra a Companhia do Beberibe.—Informe o Dr. Director Geral da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Antonio Pereira Simões, gerente da Companhia Santa Thereza, propondo bases para novo contracto de gaz e agua, para a cidade de Olinda.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Manoel Ramos de Maria Gomes, pedindo pagamento de accrescimo de obras na escola de Alagôa de Baixo.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Dr. Antonio Cavalcanti Pina, commissario de hygiene, pedindo gratificação pela commissão medica em Limoeiro. — Attendido, nos termos do officio d'esta data ao Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda

Aurelio de Figueiredo, representante da Companhia de Seguros, Garantia da Amazonia, pedindo para estabelecer n'este Estado uma agencia da mesma Companhia.—O supplicante, póde de accordo com a legislação vigente installar n'este Estado uma agencia da Companhia Garantia da Amazonia, cumprindo-lhe effectuar o pagamento dos respectivos impostos.

Pierre Courtadon, pedindo providencias para serem despachados livres de direito os materiaes destinados ao Passeio Publico 13 de Maio.—Providenciado.

Servindo de porteiro,
Julio Pimentel.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 26 de Junho de 1897

Walfrido Barreto de Mello Rego, Fielden Brotheres, o mesmo, Companhia Pernambucana, a mesma.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Bento Mendes & C.—A certidão requerida só póde ser concedida pelo Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de accordo com as disposições do art. 141 do Regulamento de 2 de Julho de 1879.

Galdino dos Santos Nunes de Oliveira, Manoel Gonçalves Nogueira.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

João Francisco de Oliveira, Francisco Lopes Guimarães e João Izidoro dos Santos.—Ao Sr. Dr. Administrador da Recebedoria para mandar fazer as notas

Joaquim Manoel de Miranda Wanderley, Floriano de Souza Teixeira, Felippe Santiago Pereira, Eurico Leal Ferreira de Albuquerque, Antonio Adolpho Borges Leal, Margarida dos Santos Silva.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Josepha Maria de Mendonça, Antonio Bruno da Silva Maia e José Ricardo da Costa.—A' secção do Contencioso para fazer as notas.

Manoel Pereira da Silva e Antonio Augusto Ferreira Lima.—Certifique-se.

Antonia da Cunha Ferreira Balthar.—Informe a secção do Contencioso.

Dr. Ismael Evaristo da Cruz Gouveia. Haja vista o Sr. Dr. Procurador fiscal.

Antonio Rodrigues Games da Silveira, Antonio Fernandes Ribeiro, Thereza Martinho do Rego Barros, Josepha Lumay & C., Francisco Cesario de Mello, Corina Branda Castro, a mesma, Antonio Vieira da Silva, Antonio Augusto Ferreira Lima, Aureliano Augusto de Vasconcellos e Fielden Brothers.—Informe o Sr. Sub-Director da Contabilidade.

O procolista,
Amaro Baudoux.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 28 de Junho de 1897

Felippe Santiago Pereira, Pompeu Adriano de Souza, Jovita Gonçalves da Silva e Verediana Luiza da Silva, José da Costa Bahia, Maria Julia do Nascimento, Margarida dos Santos Silva e Manoel do Nascimento Costa.—Informe a 2.ª secção.

Eurico Leal Ferreira de Albuquerque, Manoel Gonçalves da Luz, Floriano de Souza Pereira, Joaquim Manoel de Meira Wanderley.—Informe a 1.ª secção

Thomaz Cantuaria de Barros, João Izidoro dos Santos. A' 2.ª secção para os devidos fins.

Francisco Lopes Guimarães, João Francisco de Oliveira.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

CONGRESSO ESTADOAL

1897 PARECER N. 174

A 5.ª Commissão, a quem foi presente o projecto n. 58 iniciado este anno na Camara dos Deputados e hoje approvado por este Senado, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1º. O anno financeiro começará em 1º de Julho e terminará em 30 de Junho seguinte

Art. 2º. A despeza do Estado de Pernambuco para o exercicio de 1º de Julho de 1897 a 30 de Junho de 1898 é fixada em.... 9.293:530$494 pela fórma especificada nos seguintes paragraphos:

§ 1º. O Governador do Estado é autorisado a despender a quantia de 3.825:758$490 pela Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica com os serviços designados nas seguintes rubricas:

SENADO

N. 1. Subsidio dos Senadores	27.000$000
N. 2. Empregados	60 540$000
N. 3. Ajudas de custo	1.500$000
N. 4. Expediente e asseio da casa	1.500$000
N. 5. Apanhamento e publicação dos debates	40.000$000
	130.540$000

CAMARA DOS DEPUTADOS

N. 6. Subsidio dos Deputados	54.000$000
N. 7. Empregados	67.571$800
N. 8. Ajudas de custo	2.000$000
N. 9. Expediente e asseio da casa	2.000$000
N. 10. Apanhamento e publicação dos debates	56.000$000
	181 571$800

GOVERNO DO ESTADO

N. 11. Vencimentos do Governador	21.000$000
N. 12. Primeiro estabelecimento	5.000$000
N. 13. Official do Gabinete	6.000$000
N. 14. Auxiliar	2.400$000
N. 15. Illuminação do Palacio e Corpo da Guarda	1.500$000
N. 16. Mobilia e decoração do Palacio	5.000$000
N. 17. Zelador da mobilia	2.400$000
N. 18. Gratificação ao Ajudante de Ordens	1.800$000
	48.100$000

SECRETARIA DA JUSTIÇA

N. 19. Vencimentos do Secretario	12.000$000
N. 20. Um Official de Gabinete	4.800$000
	16.800$000

1.ª Directoria (Justiça)

N. 21. Empregados	43.900$000

Poder Judiciario

N. 22. Vencimentos do Procurador Geral e dos Juizes do Superior Tribunal de Justiça, tendo cada um doze contos	96.000$000
N. 23. Ajuda de custo aos magistrados, de conformidade com o disposto no art. 274 do Reg. de 22 de Janeiro de 1892	5.000$000
N. 24. Vencimentos dos Juizes de Direito do Estado, tendo cada um juiz dos municipios do interior 6.000$ e cada um do da capital 7.500$	400.000$000
N.25. Vencimentos dos Promotores Publicos e do Curador Geral de Orphãos do municipio da capital	190.000$000
N.26. Vencimentos dos escrivães e funccionarios do Superior Tribunal de Justiça	31.575$000
N. 27. Expediente inclusive a publicação por inteiro de todos os accordãos	2:500$000
	725.075$000

Segurança Publica

N 23. Vencimentos do questor	10.000$000
N. 29. Idem dos empregados da Repartição da Questura	46.875$000
N. 30. Idem do Agente da Policia Maritima, inclusive auxiliares, patrão e remadores	18.300$000
N. 31. Aluguel da casa onde funcciona a Repartição da Policia Maritima, expediente e conservação dos escaleros	4.000$000
N. 32. Despezas secretas a cargo da Questura	10.000$000
N. 33. Aluguel da casa da Questura	3.000$000
N. 34. Expediente e asseio	2.000$000
	94.175$000
N. 35. Empregados da Casa de Detenção, comprehendendo os vencimentos dos medicos e augmento de ordenado dos guardas numerarios	86.542$757
N. 36. Expediente e asseio	1.000$000
N. 37. Fornecimento d'agua	2.640$000
N. 38. Pessoal occupado no serviço da illuminação electrica, custeio, conservação e reparos	30.180$000
	120.362$757
N. 39. Alimento e curativo dos presos pobres na Casa de Detenção	120.000.000
N. 40. Serviço anthropometrico	13.200$000
N. 41. Soldo dos officiaes e praças dos batalhões de infanteria e esquadrão de cavallaria, inclusive cinco contos de réis para ajuda de custo dos officiaes que seguirem em diligencia para o interior do Estado	925.633$100
N. 42. Expediente e livros, inclusive 300$ para os da Casa da Ordem	2.000$000
N. 43. Fardamento e equipamento, compra e reparo do armamento, arreios, remontas de cavalhada, ferragens, mobilia, forragens e utensilios para os respectivos quarteis, inclusive dez contos de réis para transporte de força	200.000$000
N. 44. Agua e luz para os quarteis dos referidos batalhões e esquadrão de cavallaria e dos quarteis dos municipios do interior	10.000$000
N. 45. Aluguel de casas para cadeias e quarteis	10.000$000
	1.147.633$100
N. 46. Necrotorio (Pessoal)	4.800$000

2.ª Directoria (Interior e Instrucção Publica)

N. 47. Empregados, inclusive os do Archivo, Porteiro, Continuos, Correios e Serventes	75.200$000
N. 48. Expediente e asseio da casa	6.000$000
N. 49. Encadernações	1.000$000
N. 50. Eleições	3.000$000
N. 51. Publicação e impressão do expediente	10.000$000
N. 52. Telegrammas	10.000$000
N. 53. Eventuaes	5.000$000
	35.000$000

Instrucção Publica

N. 54. Empregados da Inspectoria da Instrucção, inclusive a differença para mais do Inspector e dos 3.ºs officiaes	32.600$000
N. 55. Expediente, asseio e concerto de moveis	2.000$000
N. 56. Professores primarios, inclusive os das Escolas Complementares	395.600$000
N. 57. Primeiro estabelecimento	3.000$000
N. 58. Aluguel de casas e expediente para as escolas	97.500$000
N. 59. Moveis e material escolar	20.000$000
N. 60. Professores em disponibilidade	85.000$000
N. 61. Gratificações extraordinarias a professores	53.000$000
	688.700$000
N. 62. Vencimentos do Professor de Francez e Latim da Victoria, inclusive... 300$000 para aluguel da casa e expediente	2.800$000
N. 63. Vencimentos dos lentes, professores e empregados do Instituto Benjamin Constant, inclusive as gratificações de antiguidade e aos lentes pelas aulas do Curso Commercial e mais um professor addido	141.150$333
N. 61. Expediente, reparos e asseio da casa	1.000$000
N. 65. Conservação de Museu e do Gabinete de Physica e Chimica e Laboratorio	500$000
N. 63. Bibliotheca, encadernação de livros e assignaturas de revistas	500$000
	143.150$833
N. 67. Vencimentos dos lentes, professores e empregados da Escola Normal, inclusive os de um lente addido e gratificações extraordinarias	88.510$000
N. 68. Expediente, asseio e reparos do edificio	1.000$000
N. 69. Acquisição do material escolar	2.000$000
	91.510$000
N. 70. Vencimentos dos lentes, professores e empregados da Escola de Engenharia	85.400$000
N. 71. Expediente e asseio da casa	2.000$000
	87.400$000
N. 72. Vencimentos dos empregados da Bibliotheca Publica	12.600$000
N. 73. Expediente e asseio da casa	600$000
N. 74. Illuminação	600$000
N. 75. Acquisição de livros, revistas e jornaes e encadernações	5.000$000
	18.800$000

Theatro Santa Isabel

N. 76. Vencimentos dos empregados	6.720$000
N. 77. Expediente e asseio do Theatro	3.280$000
N. 78. Reparos	10.0000000
	20.000$000

Junta Commercial

N. 79. Vencimentos dos empregados inclusive a gratificação de 240$000 ao Archivista	13.540$000
N. 80. Expediente, asseio e aluguel da casa	3.500$000
	17.040$000
	3.825.758$490

§ 2.º O Governador do Estado e autorisado a despender pela Secretaria da Industria a quantia de 2.790:901$065 com os serviços designados nas seguintes rubricas:

SECRETARIA DA INDUSTRIA

N. 1. Vencimentos do Secretario	12.000$000

GABINETE DO SECRETARIO

N. 2. Um official do Gabinete (gratificação)	1.200$000

1.ª Directoria

N. 3. Empregados	42.900$000

2.ª Directoria

N. 4. Empregados	56.400$000

Laboratorio e Desinfectorio

N. 5. Pessoal	14.700$000
N. 6. Custeio, sendo 1.000$ do desinfectorio	3.000$000
	17.700$000

INSTITUTO VACCINOGENICO

N. 7 Preparador e um servente	2.000$000
N. 8 Arrendamento do terreno	1.680$000
N. 9. Acquisição de vitellos, sustento, tubos e ingredientes	2.500$000
N. 10. Carros, concertos, etc	3 000$000
N. 11. Ajudas de custo	4.000$000
N. 12. Impressões	3.000$000
	16.180$000

3.ª Directoria

N. 13. Pessoal technico e administrativo	252.000$000
N. 14. Conservação das estradas, reparos de pontes, pontilhões e boeiros	150.000$000
N. 15. Reparos das pontes da cidade do Recife	270.000$000
N. 16. Reparos e conservação de edificios publicos	75.000$000
N. 17. Reconstrucção do caes da Ponte d'Uchôa	20.000$000
N. 18. Acquisição de uma draga e conservação do Canal de Goyanna	80.000$000
N. 19. Construcção e conservação de açudes	20.000$000
N. 20. Saneamento da cidade	147.000$000
N. 21. Construcção de edificios para escolas	250.000$000
N. 22. Construcção de edificios para cadeias	110.000$000
N. 23. Construcção de calçamento e galerias de esgoto	150.000$000
N. 24. Construcção de pontos	150 000$000
N. 25. Construcção das obras para o serviço de abastecimento d'agua de Páo d'Alho	35.249$065
N. 26. Illuminação da capital	425.000$000
N. 27. Illuminação da cidade de Olinda	34.000$000
N. 28. Passeio Publico	50.000$000
N. 29. Linhas telegraphicas	20.000$000
N. 30. Serviço de incineração do lixo	24.272$000
	2.263.521$065

ESCOLA INDUSTRIAL FREI CANECA

N. 31. Directoria e administração, inclusive ...... 1.500$000 para expediente	78.000$000
N. 32. Internato, alimentação e vestimenta de 150 educandos	45 661$000
N. 33. Usina e officinas annexas	73.472$000
N 34. Luz electrica	7.619$000
N. 35. Via-ferrea, conservação e trafego	52.248$000
N. 36. Lavouras e fundação de safras	75.090$000
N. 37. Fazendas de gado	6.000$000
N. 38. Conservação e reparos do predios	12.000$000
	350.000$000

OUTRAS DESPEZAS DA SECRETARIA

N. 39. Expediente, asseio da casa e despezas miudas	10.000$000
N. 40. Publicações e impressões	16 000$000
N. 41. Eventuaes.	5.000$000
	31.000$000
	2.790.901$065

§ 3º O Governador do Estado é autorisado a despender pela Secretaria da Fazenda a quantia de.......... 2 676.870$909 com os serviços designados nas seguintes rubricas:

N. 1. Vencimentos do Secretario	12 000$000

GABINETE DO SECRETARIO

N. 2. Gratificação a um official de Gabinete	1.200$000
N 3. Um auxiliar	2.400$000
	3.600$000

THESOURO

N. 4. Pessoal	203.800$000
N. 5. Expediente	10 000$000
N. 6. Eventuaes	5.000$000
	218.800$000

JUIZO DOS FEITOS

N. 7. Pessoal	54.575$780
N. 8. Despezas judiciaes	12.000$000
	66.575$780

RECEBEDORIA E ALFANDEGA

N. 9. Pessoal	355.700$178
N. 10. Expediente	5 000$000
	360.700$178

COLLECTORIAS E MESAS DE RENDAS

N. 11. Pessoal	240 000$000
N. 12. Expediente	5 000$000
	215.000$000

CANAL DE GOYANNA

N. 13. Pessoal da arrecadação	28 020$000
N 12. Expediente, aluguel e asseio da casa	800$000
	28.820$000

DIVIDA DO ESTADO

N. 15. Juros das apolices do Passeio Publico 13 de Maio	20.000$000
N. 16. Juros e amortisação da divida fundada	630 905$000
N. 17. Juros das apolices da Estrada de Ferro do Recife a Itambé	10.150$000
N. 18. Juros das apolices ao portador, emittidas em virtude da lei n. 206 de Novembro de 1896	25.000$000
N. 19. Exercicios findos	430.201$966
	1.34 256$966

PESSOAL INACTIVO

N. 20. Aposentados, jubilados e reformados	452 947$985

SUBVENÇÕES

N. 21. Juros das apolices da Estrada de Ferro de Tamandaré	5.070$000
N. 22. Juros das apolices da Estrada de Ferro Santos Dias	26.400$000
N. 23. Ao Collegio de Artes e Officios dos Salesianos	8.000$000
N. 24. A' obra do Patrocinio a cargo dos Padres Lazaristas	2.000$000
N. 25. Ao Instituto Archeologico	3.000$000
N. 26. Ao Recolhimento do Bom-Conselho	8.000$000
N. 27. A' Casa Beneficente de Bezerros e sua escola	5 000$000
N. 28. Ao Recolhimento da Gloria	3 000$000
N. 29. A' Casa de Caridade de Caruarú	5.000$000
N. 30. A' Casa de Misericordia de Goyanna	5.000$000
N. 31. A' Casa de Caridade de Itambé	5.000$000
N. 32. Ao Hospital de Caridade de Nazareth	1.000$000
N. 33. Ao Hospital de variolosos de Bonito	1.000$000
N. 34. A' Casa de Caridade de Garanhuns	500$000
N. 35. A' Casa de Beneficencia de Triumpho	3.000$000
N. 36. A' Casa de Caridade de Gravatá de Taquaretinga	2.000$000
N. 37. Ao Recolhimento dos desvalidos de Iguarassú	1 200$000
N. 38. Ao Recolhimento em Olinda	1.000$000
N. 39. Ao Recolhimento em Goyanna	2.000$000
N. 40. A' Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes	5.000$000
N. 41. Premios aos agricultores de café e cacau que ainda não receberam e já o requereram	20.000$000
	112.170$000

N. 42. Restituições e reposições 20.000$000
N. 43. Publicações e impressões 22.000$000
N. 44. A's Companhias de Seguro para manutenção da Companhia de Bombeiros 20.000$000

62.000$000

2.473.8[illegible]

Art. 3.° A receita do Estado de Pernambuco, para o exercicio de 1° de Julho de 1897 a 30 de Junho de 1898, é orçada em 9.300:000$000, que deverá ser arrecadada segundo o que dispõem os paragraphos seguintes:

§ 1°. Imposto de exportação.

N. 1. 7 % sobre o assucar exportado para os mercados nacionaes.

N. 2. 8 % sobre o alcool, aguardente e mel exportados para quaesquer mercados.

N. 3. 8 % sobre algodão, idem

N. 4. 9 % sobre caroços de algodão, idem.

N. 5. 9 % sobre bagas de mamona, idem.

N. 6. 6 % sobre farinha de mandioca, idem.

N. 7. 30 % sobre couros verdes, seccos, espichados ou salgados, calculados sobre o valor da unidade segundo a pauta semanal, idem.

N. 8. 300 réis por kilo de pelles e courinhos de cabra, de carneiro, seccos e espichados, idem.

N. 9. 6 % sobre milho, idem.

N. 10. 6 % sobre cocos, idem.

N. 11. 2 % sobre cera em bruto ou preparada, oleos vegetaes e arroz, idem.

N. 12. 4 % sobre os generos incluidos na tabella infra ficando isentos de impostos todos os demais.

TABELLA

Arroz em casca.
Chifres.
Doce.
Fructas.
Feijão.
Madeira de construcção e tinturaria.
Ossos.
Plantas.
Pelles de veado e outras.
Unhas.

§ 2.° Impostos sobre transmissão de propriedade.

N. 1. 1 % sobre herança e legados, a herdeiros necessarios, mesmo consistentes em usufructo.

N. 2. 15 % sobre heranças de todos os herdeiros não necessarios *ab intestato* ou testamentarios, inclusive os espurios até o 3.° grão e 20 % dahi em diante inclusive os estranhos.

N. 3. 15 % sobre doação de qualquer especie, consistente mesmo em usufructo excepto as feitas em linha ascendente ou descendente que pagarão 1 % e as menores de 200$000.

O imposto nas doações *causa mortis* poderá ser pago por occasião da transferencia da propriedade doada e das outras sel-o-ha na occasião do contracto, sob pena de multa de 200$000 paga pelo tabellião que lavrar a escriptura.

N. 4. 10 % sobre legados de usufructo vitalicio a herdeiros não necessarios ou estranhos e 5 % quando for temporario, cobrados sobre o valor do bem legado.

N. 5. 8 % sobre transferencia de immoveis rusticos ou urbanos, pagos nos lugares em que estiverem situados os immoveis, comprehendidas as permutas na razão de 4 % sobre os valores permutados.

N. 6. 8 % sobre transferencia de vapores, navios, barcaças, lanchas e alvarengas, sendo nas permutas 4 % sobre os valores permutados.

N. 7. 15 % sobre transferencia de qualquer contracto com o Governo do Estado ou concessão feita por leis do mesmo Estado.

N. 8. 2 % sobre contracto de arrendamento ou aforamento de immoveis, com excepção dos que forem celebrados com a Fazenda Federal, ou o Estado, ou o Municipio como locatario: calculados sobre a base da totalidade das prestações annuaes nos contractos de arrendamento sobre a somma das prestações de 10 annos nos de aforamento.

N. 9. 1 1/2 % sobre transferencia de acções e obrigações de Companhias.

N. 10. 2 % sobre dividendos dos titulos das companhias ou sociedades anonymas com séde neste Estado.

N. 11. 3 % sobre o producto de qualquer leilão de moveis ou immoveis e semoventes, com excepção dos que pagam as taxas dos ns. 5 e 6 deste paragrapho, pagos dentro de 48 horas depois da terminação do leilão, e feita averbação do pagamento no respectivo diario de sahida.

§ 3° Impostos sobre industria e profissão.

N. 1. Taxas de repartição conforme a tabella A no Municipio do Recife, exceptuados os armazens de sociedades cooperativas populares cujo capital não exceda de 300$, não havendo socio que tenha mais de 50 acções.

N. 2. Taxas fixas conforme a tabella B, sendo cobradas na razão de um quinto relativamente aos ns. 11 e 12 e de metade quanto aos demais, fóra do Municipio da Capital.

N. 3. 50 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão na cidade do Recife, não comprehendidas nas tabellas A e B.

N. 4. 40 % sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão fóra da cidade do Recife.

Nenhum estabelecimento commercial ou de industria será collectado em mais de um numero da tabella A, exceptuados os ns. 13, 14, 15, 36, 30, 40, 41, 42, 44 e 47.

A classe da collecta será determinada por aquella que maior numero de operações representar no movimedto geral do negocio.

Os armazens, depositos ou dependencias de estabelecimentos commerciaes ou de industria estão comprehendidos nas taxas respectivas das tabellas A e B, assim como os dos estabelecimentos que pagarem o imposto de 50 % e 40 % sobre o valor locativo.

As Companhias ou sociedades anonymas que gozarem de isenção de impostos, não serão consideradas nas quotas de distribuição de impostos, devendo esta distribuição recahir sobre as demais.

N. 5. 5 % sobre a quota que na distribuição dos impostos da tabella A couber a qualquer estabelecimento commercial ou industrial para que possa vender mercadorias estranhas a seu principal ramo de negocio.

N. 6. Patente para se poder retalhar aguardente, quér pura, quér transformada, no Municipio da Capital, pagando o estabelecimento de primeira classe 160$000, de segunda 100$000 e de terceira 50$000, sendo a metade nos Municipios do interior.

N. 7. 2$800 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga e descarga, conforme a arqueação ou matricula.

N. 8. 1 1/2 % sobre o capital das loterias de outros Estados, cujos bilhetes forem vendidos neste Estado, devendo este imposto ser pago pelos respectivos concessionarios antes de serem os bilhetes expostos á venda. Os planos dessas loterias deverão ser depositados no Thesouro com os actos officiaes emanados dos poderes publicos, dos quaes resultem sua approvação e julgados conformes pelo mesmo Thesouro.

Nos bilhetes será feita a declaração do Estado a que pertence a loteria.

A fiscalisação das loterias será feita por quem for nomeado pelo Governador do Estado. E' livre a venda dos bilhetes das loterias Estadoaes neste Estado, desde que forem satisfeitas as formalidades assim exigidas.

N. 9. 10 % sobre premios de corridas [illegible] de vencimentos [illegible]

[illegible] N. [illegible] os empregados que perceberem vencimentos [illegible] estadoaes, comprehendidos os [illegible], jubilados, reformados e aposentados e bem assim todos os serventuarios de [illegible] e officios de quaesquer natureza, ficam sujeitos á contribuição de 2 % sobre os mesmos vencimentos, exceptuados os inferiores de 1 [illegible].

Nesta contribuição serão comprehendidos os vencimentos do Governador do Estado e o subsidio dos Senadores e Deputados.

Se os funccionarios perceberem tambem porcentagens ou emolumentos, serão estes, segundo a lotação a que se proceder administrativamente, accumulados aos vencimentos para a percepção da contribuição; se, porém, perceberem sómente emolumentos, serão tributados pela lotação.

Fica isento desta contribuição o jornal dos serventes e operarios.

§ 4.° 6 % sobre o valor official dos productos nacionaes, entrados para o consumo e que tenham similares fabricados no Estado.

§ 5.° Emolumentos das Repartições do Estado, cobrados segundo as tabellas em vigor.

§ 6.° 10 % de novos e velhos direitos dos empregados do Estado, os quaes serão cobrados, addicionada a sua importancia á do sello respectivo, em 12 prestações mensaes, pagas no primeiro anno da nomeação, aposentadoria, remoção ou accesso e melhoria de vencimentos por qualquer motivo.

§ 7.° 2 % sobre o valôr do emprestimo contrahido por qualquer sociedade anonyma em debentures inferiores a 100$000.

§ 8.° Tres contos de réis sobre a companhia de ferro-via ou ferro carril que emittir bilhetes de passagem para troco.

§ 9.° Custas judiciaes.

§ 10. Sello do Estado, cobrado de accordo com o Reg. de 18 de Fevereiro de 1895 com as seguintes modificações: 200 réis de sello sobre cada conhecimento de carga nas estações das estradas de ferro, exceptuadas as de bagagem e os fretes inferiores a 2$000, sobre contas correntes, contas de vendas commerciaes de quantia superior a 50$000, cheques de qualquer valor e recibos de quantia superior a 200$000; 600 réis sobre procuração de proprio punho que tenha de produzir effeito dentro do Estado, perante autoridade ou repartição deste; 600 réis sobre substabelecimento de proprio punho em quaesquer procurações que tenham de produzir effeito no Estado; 400 réis sobre despachos ou guias de exportação, processadas nas estações fiscaes subordinadas ao Estado ou por estes encarregadas, mediante convenio, de arrecadar os seus impostos de exportação; 400 réis a titulo de expediente sobre as guias de mercadorias vindas de outros Estados e que por este transitem. Os endossos nas lettras pagarão o sello proporcional á razão de 500 réis por conto de réis ou fracção de conto.

§ 11. Imposto predial cobrado nos municipios do Recife e Olinda á razão de 10 % sobre o valor locativo das casas, respeitada a isenção de que trata o § 44 do art. 1.° da lei n. 1 514, com relação sómente ás casas que não tiverem sotéa ou dependencia que augmente o seu valor e isente a séde de estabelecimentos de caridade ou de instrucção, mantidos por associações e quando proprios.

§ 12. Imposto sobre terrenos baldios, não edificados, ainda que murados, á razão de 300 réis por metro corrente nos districtos urbanos e 100 réis nos suburbanos no perimetro da decima urbana do Recife.

§ 13. 15 % sobre a indevida retenção das rendas estadoaes.

§ 14. Multas por infracção.

§ 15. Divida activa.

§ 16. Restituições e reposições e outras quaesquer indemnisações provenientes do processo judicial.

§ 17. Venda e renda dos proprios estadoaes e dos serviços custeados pelo Estado, ficando o Governador autorisado a alienar os immoveis existentes na Colonia Suassuna.

§ 18. Renda do Canal de Goyanna conforme o Reg. de 29 de Outubro de 1895, com a restricção contida no art. 2 da lei n. 204 de 19 de Novembro de 1896.

§ 19. Renda da usina e terrenos pertencentes á Escola Frei Caneca.

§ 20. Matriculas nos estabelecimentos de ensino secundario e superior do Estado.

§ 21. Renda das Collectorias e Mesas de Rendas.

§ 22. Contribuição para calçamento e construcção de caes segundo as leis ns. 35 e 796.

§ 23. Beneficios de loterias.

§ 24. Contribuições federaes para estabelecimentos subvencionados.

§ 25. Contribuições das companhias e emprezas fiscalisadas.

§ 26. Pedagio nas pontes novamente construidas, cujo custeio tenha sido superior a 20 000$000.

§ 27. Para extincção de incendios:..... 10$000 por estabelecimento commercial ou industrial, cujo aluguel for inferior a...... 00$000; 20$000 pelos de 800$000 a........ 1.800$000 e 40$000 pelos de mais de...... 1 800$000, ficando o Governador autorisado a adquerir muares para o serviço de tracção do material da Companhia de Bombeiros e a rever a tabella dos vencimentos desta no sentido de augmental-a razoavelmente.

§ 28 Bens de evento.

§ 29. Saldo do exercicio anterior.

§ 30. Para a Santa Casa de Misericordia do Recife: 10 % addicionaes a todas as imposições desta lei menos a do sello, revertendo á quinta parte do mesmo addicional em favor da receita do Estado.

DISPOSIÇÕES GERAES

Artigo 1.° O Governador do Estado fica autorisado:

I. A abrir os creditos supplementares que forem precisos.

II A mandar fazer a arrecadação dos impostos de exportação e os de entrada de mercadorias nacionaes pela Alfandega ou pela Recebedoria do Estado.

III. A reformar a Secretaria da Justiça, da Industria e da Fazenda, expedindo os necessarios regulamentos.

IV. A rever a tabella de vencimentos dos Secretarios e Amanuenses das Repartições do Estado, modificando-a de accordo com a cathegoria e serviços dos mesmos funccionarios.

V. A rever a tabella dos vencimentos dos empregados da Recebedoria do Estado, marcando para o Administrador, Thesoureiro e Fiel vencimentos fixos e diminuindo a 2 % a porcentagem que for distribuida em quotas, não se computando para dito effeito o producto das vendas das estampilhas e de moveis, immoveis e semmoventes.

VI. A fazer as operações de credito que forem necessarias afim de liquidar os debitos dos exercicios financeiros de 1897 a 1896 e do anterior.

VII. A emittir apolices das do typo determinado na lei n. 112 de 1895, em substituição das de 500 réis e de outros valores da mesma emissão, que por dilaceradas foram resgatadas.

VIII. A entrar em accordo com os Governos dos Estados limitrophes para proceder á arrecadação dos impostos de exportação.

IX. A entrar em accordo com os Governos dos Estados de Sergipe, Alagoas, Parahyba e Rio Grande do Norte no sentido de conseguir isenção de direitos d exportação para o assucar enviado para os mercados estrangeiros.

X. A expedir os regulamentos necessarios para a bôa arrecadação dos impostos decretados.

XI. A reformar a Escola de Engenharia de accordo com o [illegible] Escola Polytechnica [illegible]

XII. A reformar [illegible] Outubro de [illegible].

XIII. A prorogar [illegible] da Companhia Pernambucana de Navegação sem augmento de subvenção, obrigando-se ella a dar uma viagem mensal aos portos de Tamandaré e Rio Formoso.

XIV. A conceder ao ex-correspondente da Usina Frei Caneca o prazo que julgar necessario para liquidação de seu debito sem o Thesouro do Estado, independente de juros da móra.

XV. A pagar á professora Anna Cesar de Albuquerque Mello a quantia de 333$000, a que ella tem direito.

Art. 2.° Ficarão supprimidas, á proporção que forem vagando, as cadeiras do Instituto Benjamin Constant, que não figuram no plano de ensino do Gymnasio Nacional.

§ Unico. Os lentes que actualmente occupam taes cadeiras serão de preferencia aproveitados em outras que vagarem no mesmo Instituto.

Art. 3.° Ficam dispensados de todas as custas e multas os contribuintes que dentro do exercicio se apresentarem voluntariamente para liquidar em dous pagamentos todos os seus debitos, provenientes de impostos do Estado, até o exercicio de 1895, exceptuando, porém, aquelles que só o fizerem depois da arrematação e antes da assignatura da carta de adjudicação.

Art. 4.° Os empregados da arrecadação não terão direito a porcentagens sobre os 10 % addicionaes.

Art. 5.° Revogam-se as disposições em contrario.

TABELL A

1. Armazens ou lojas de fazendas em grosso ou a retalho	200:000$000
2. Idem de ferragens, miudezas e machinas de costuras	90:000$000
3. Idem de vender xarque, generos de estiva em grosso e escriptorio de commissões e consignações	250.000$000
4. Idem de bacalhão	30:000$000
5. Idem de farinha de trigo	30:000$000
6. Idem de assucar	60:000$000
7. Idem de madeiras de serrarias, inclusive armazens de materiaes que venderem madeiras de construcção	16:000$000
8. Idem de maçames	4:000$000
9. Idem ou depositos de recolher, alfandegados ou não	20:000$000
10. Idem de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão	30:000$000
11. Idem de vender kerosene ou outras materias inflammaveis	20:000$000
12. Idem de drogas e pharmacias	20:000$000
13. Bancos e casas bancarias com séde neste Estado	35:000$000
14. Bancos, agencias filiaes ou representantes das mesmas com séde no estrangeiro, na Capital Federal ou em outros Estados da União	70:000$000
15. Companhias de seguro e agencias, comprehendida qualquer pessoa que no caracter de agente de companhia fizer contracto dessa natureza, exceptuadas as companhias contractantes do serviço de bombeiros do Recife	25:000$000
16. Casas de vender bilhetes de loterias	30:000$000
17. Emprezas anonymas ou agencias não tributadas directamente em seu ramo especial de negocio	30:000$000
18. Enchimentos de alcool e aguardente	15:000$000
19. Fundições a vapor	5:000$000
20. Fabricas de sabão	20:000$000
21. Idem de cervejas, limonadas, licores, genebra e vinagre	10:000$000
22. Idem de distillação e restillação de alcool	15:000$000
23. Idem de picar fumo ou vender charutos e cigarros e lojas ou armazens de vender fumo em grosso e a retalho	42:000$000
24. Idem de calçados que trabalharem com mais de 10 operarios	5:000$000
25. Lojas de joias ou relogios	22:000$000
26. Idem, depositos ou armazens de vender chapéos em grosso ou a retalho	22:000$000
27. Idem de chapéos de sol comprehendidas as officinas dentro do estabelecimento	10:000$000
28. Idem de calçados	30:000$000
29. Alfaiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas	10:000$000
30. Lojas de louças e vidros	10:000$000
31. Idem de côra	3:000$000
32. Idem de livros e papeis comprehendidas as respectivas officinas de encadernação ou impressão dentro do estabelecimento	6:000$000
33. Idem de pianos, musicas e instrumentos	2.500$000
34. Idem de sellins e arreios	3.000$000
35. Idem ou agencias de moveis	12.000$000
36. Fabricas ou lojas de moveis do paiz	3.000$000
37. Padarias	30.000$000
38. Refinarias	15.000$000
39. Robocadores	12.000$000
40. Typographias, litographias, excluidas as comprehendidas no n. 32	8.000$000
41. Hoteis, restaurants, casas de pasto e de pensão	15.000$0000
42. Internatos ou externatos de ensino secundario para qualquer dos sexos, inclusive os que são mantidos por corporação religiosa	2.000$000
43. Tavernas	100.000$000
44. Fabricas de cartas de jogar inda que paguem outra imposição	3.000$000
45. Estabelecimentos de vender cartas de jogar não fabricadas no Estado	6.000$000
46. Armazens de vender carvão de pedra	9.000$000
47. Despachantes de numero	10.000$000
48. Fabricas de gêlo	4:000$000

TABELLA B

1. Fabrica de gaz carbonico do Recife	12.000$000
2. Idem de Olinda	2.500$000
3 Idem de oleos	1.000$000
4. Idem de rapé	500$000
5. Idem de perfumarias	600$000
6. Idem de velas stearinas	500$000
7. Idem de carvão animal	50$000
8. Profissão de dentista	100$000
9. Idem de advogado	100$000
10. Idem de solicitador	50$000
11 Idem de contador e distribuidor	50$000
12. Idem de partidor e avaliador	50$000
13. Idem de medico	100$000
14. Idem de agrimensor	100$000
15. Idem de engenheiro civil ou mechanico	100$000
16. Fabrica de luvas	1.000$000
17. Fabrica de molduras	1.000$000
18. Profissão de caixeiro despachante	60$000
19. Idem de ajudante de despachante	30$000
20. Idem de agente de leilões	300$000
21. Idem de corretor de numero	200$000
22. Idem de agente auxiliar do commercio [illegible] por nomeação e de [illegible]	800$000
23. Idem de tabellião	25$000
24. Idem de guarda-livros	50$000
25. Idem de interprete	50$000
26. Idem de director, agente ou gerente de companhias ou sociedades anonymas quando remunerados e agentes ou consignatarios de vapores	200$000
27. Por joalheiro que mascatear no Estado, quér tenha ou não estabelecimento	500$000
28. Por caixeiro viajante	200$000
29. Por bilhar, pagando sómente 20$ cada um que exceder á unidade	150$000
30. Por casa de penhores	2.000$000
31. Prensa de algodão, a vapor	3.000$000
32 Por agenciador de voluntarios para a policia de outros Estados ou de trabalhadores para fóra deste Estado	10.000$000

Sala das Commissões do Senado, 28 de Junho de 1897.—*Dr. I. A. Velloso.—Regueira Costa.*

CONGRESSO NACIONAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

No primeiro momento da sessão de 8 do corrente, levou á tribuna o Sr. Serzedello Corrêa o telegramma com que o Sr. Presidente da Republica respondeu ás felicitações do *Estado de S. Paulo* pela repressão do movimento na Escola Militar.

Não ia fazer parlamentarismo—declarou o deputado paraense Ia pedir informações que se lhe afiguravam precisas, referentes aos factos que determinaram a dissidencia do partido republicano federal.

Lembrava-se de que o Sr. Seabra, justificando a sua moção hoje celebre, chamara ao movimento da Escola Militar «uma insurreição que teria, porventura, assumido proporções assombrosas.» Ora, o Sr. presidente da Republica, no telegramma citado, affirma que o movimento da Escola foi não uma ameaça ás instituições, mas uma insubordinação que o governo promptamente reprimio.

Do modo que, assim officialmente determinada a natureza do movimento, uma providencia se fazia necessaria—era a perfeita discriminação das responsabilidades de cada um dos culpados da insubordinação a que se referio o Sr. Dr. Prudente de Moraes, para inteira e completa applicação da justiça.

Mandava á mesa um requerimento em que pedia ao governo que lhe informasse—primeiro, quantos membros do magisterio da Escola se tinham insubordinado; segundo, quantos membros da respectiva administração civil e militar se haviam envolvido no movimento; terceiro, quantos officiaes-alumnos havia em identicas condições, e quarto, finalmente, quantas praças tinham a responsabilidade do facto, bem como a quantas dellas o governo julgará sem culpa, deixando que continuassem a frequentar as aulas do referido estabelecimento.

Lido na mesa, o requerimento foi para logo impugnado pelo Sr. Belisario de Souza.

Convencido, como toda a camara, do que o movimento da Escola fôra um simples acto de insubordinação escolar, declarou S. Exc., era obrigado a votar contra o requerimento do Sr. Serzedello Corrêa.

Entendia que a camara não podia nem devia com uma votação sua, perturbar o funccionamento regular de uma commissão de inquerito como a que ora apura as responsabilidades nos successos que o governo tão promptamente reprimio.

Ninguem mais fallou sobre o assumpto, e o requerimento foi rejeitado por 80 contra 71 votos.

Mais feliz do que esse foi um requerimento posteriormente offerecido pelo Sr. Leonel Filho e que a camara approvou. Nelle se pedem informações sobre o actual estado da estrada de ferro Muzambinho, e mais, sobre o exacto cumprimento ou não das clausulas do seu contracto para o recebimento dos juros que lhe garantio o governo federal.

O dia era dos requerimentos. O Sr. Rodolpho Abreu mandou depois outro á mesa, para que o ministerio da industria lhe remettesse cópia dos contractos celebrados com empreiteiros de estradas de ferro e ultimamente rescindidos.

O deputado mineiro justificou-o fazendo a severa critica dos actos do Sr. Ministro da industria e viação, e defendendo a administração do Sr. Dr. Antonio Olyntho.

O caso levou á tribuna os Srs. Cupertino de Siqueira, Arthur Torres, Calogeras, José Murtinho e Luiz Adolpho, os dous ultimos em defesa do ministro atacado. Quando Ss. Excs. terminaram foi approvado o requerimento.

Os discursos da hora do expediente ficaram terminados com o que fez o Sr. Lauro Muller relativamente ao facto de haver o presidente nomeado os deputados que deviam preencher as 41 vagas abertas nas commissões permanentes, em vez de proceder á eleição. O Sr. Presidente respondeu citando precedentes e argumentando com o regimento para provar que nunca se procedeu de outra fórma e que nem tinha S. Exc. competencia para fazer nova eleição das commissões.

Como o Sr. Lauro Muller se referisse ao direito que tinha a minoria de se representar nas commissões, o Sr. Arthur Rios respondeu que pedira a indicação do General Glycerio para os nomes que deviam representar essa minoria, declarando S. Exc. que os seus amigos só pleiteariam lugares de eleição e não de nomeação da mesa.

O Sr. Lauro Muller retrucou e o Sr. Glycerio fallou tambem, dando testemunho da veracidade das palavras do Sr. Presidente á opposição não se reunio ainda para a investidura de um chefe e não queria S. Exc. assumil-a com a designação de nomes para nomeações que elles não aceitariam. O Sr. Glycerio aproveitou a opportunidade de se achar na tribuna para mais uma vez declarar que faz opposição constitucional ao governo, salientando que engana-se quem suppõe que S. Exc. era ouvido pelo Sr. Presidente da Republica sobre os seus actos, mesmo os de maior relevancia, os mais importantes; agio sempre como julgou do seu dever, tomando a defeza dos mesmos actos em bem da Republica!

Passou-se é ordem do dia. O Sr. Lamartine requereu a sua inversão no sentido de ser discutido immediatamente o parecer sobre as eleições do Espirito Santo. A Camara concordou com isto e o Sr. José Mariano requereu que os candidatos contestantes e contestados tivessem ingresso no recinto para discutir taes eleições. O Sr. Presidente respondeu que a Camara é que devia resolver sobre isto, mas que só havia precedentes no sentido de entraram os diplomados. Afinal, a Camara negou e consentimento e, como ninguem pedisse a palavra, a discussão ficou encerrada.

Foi negada preferencia para a emenda de alguns deputados mineiros, que queriam o reconhecimento da chapa integral do grupo governista do Estado. O parecer, que reconhecia tres opposicionistas e o Sr. Galdino Loreto, tambem foi rejeitado e por 80 votos contra 73. Resultado: a Camara approvou por 114 votos o voto em separado do Sr. Cornelio da Fonseca, reconhecendo os Srs. Galdino Loreto, Pinheiro Junior, Souza Monteiro e Torquato Moreira.

Os tres primeiros prestaram compromisso e tomaram assento.

Para 1°, 2° e 3° secretarios foram eleitos os Srs. Gustavo Veras, Carlos de Novaes e Alvares Rubião. Os amigos do general Glycerio votaram em branco.

Quando a eleição acabou, a mesa levantou a sessão.

— Uma vez lida a acta, na sessão de 9, pedio a palavra o Sr. Araujo Góes, deputado por Alagoas. S. Exc. levou á Camara a triste noticia do passamento de um companheiro de bancada, o Sr. Theophilo dos Santos, salientando os seus serviços ao paiz, quér como deputado no Imperio e na Republica, quér como presidente de diversas provincias ainda durante o regimen passado, interpretando os sentimentos da bancada alagoana, S. Exc. requereu que fosse inserido na acta um voto de pezar, que fosse nomeada uma commissão para acompanhar o enterro do pranteado morto, e que se levantasse a sessão por esse motivo. A Camara concordou unanimimente com o requerimento, e o Sr. Presidente nomeou para a commissão, que tem de acompanhar o enterro, os Srs. Araujo Góes, Euclides Malta e João Dantas Filho.

Houve tres outros discursos sobre o padre José de Anchieta.

— Ao entrar-se na hora do expediente da sessão, os Srs. Paulino Junior, Luiz Adolpho, Paula Guimarães e Urbano Santos, que haviam sido eleitos pela Camara para as commissões de legislação e justiça, de fazenda e industria, de instrucção e saúde publica e do diplomacia e tratados, mas que depois da *reviravolta* foram nomeados pelo presidente para a commissão de orçamento—declararam optar por esta, exonerando-se d'aquellas.

O Dr. Arthur Rios, presidente, respondeu que, pelo regimento, o direito de opção é garantido, mas que ia consultar a casa por se tratar de renuncia a cargos de eleição da Camara. As demissões foram concedidas por 79 votos contra 40.

O Sr. Seabra perguntou á mesa qual devia ser a interpretação legitima do art. 138 do regimento, que trata das explicações pessoaes, querendo tratar de diversos assumptos, dando algumas explicações á Camara, precisava saber se podia fazel-o desde logo sob a fórma de "explicação pessoal", de que trata o mesmo art. 138, e se podia estender-se com prejuizo dos oradores inscriptos na hora do expediente. Como o Sr. Arthur Rios respondesse que as explicações pessoaes deviam referir-se a factos passados no momento e, por isso mesmo, deviam ser mantidas em terreno restricto, sem explanações, o Sr. Seabra deu-se por satisfeito, registrou a doutrina para o futuro e pedio que a mesa o inscrevesse para fallar na hora do expediente de hoje.

O Sr. Rodolpho Abreu, referindo-se a uma carta que lhe dirigio o director da Central, e que foi publicada em *O Paiz* de 9, mandou á mesa um projecto de lei, que foi julgado objecto de deliberação e remettido á commissão de obras publicas.

Neste momento tomou assento e prestou o compromisso regimental o deputado reconhecido Sr. Torquato Moreira.

Só então subio á tribuna o Sr. João de Siqueira, inscripto desde 9.

S. Exc. referio-se aos acontecimentos que se tem dado ultimamente, censurando o presidente da Republica por ter voltado inesperadamente ao poder em dia de luto para o vice-presidente em exercicio, accusando-o de haver procurado influir no reconhecimento de deputados e declarando suspeitar-se que o relatorio do general Solon sobre a expedição a Canudos indica o governador da Bahia como adversario do regimen republicano.

Terminou requerendo que o governo envie, por intermedio do ministerio da guerra, cópia do relatorio do general Solon e dos documentos que o instruem.

Respondeu-lhe o Sr. Milton, rebatendo as accusações e declarando que a bancada bahiana desejava a approvação do requerimento, para que, uma vez por todas, ficasse liquidada essa accusação ao governador da Bahia e aos bahianos.

O requerimento foi realmente approvado por grande maioria, votando a favor toda a bancada bahiana.

Prorogada a hora do expediente, o Sr. Glycerio requereu que a Camara autorisasse a mesa a convidar o Sr. Deputado Timotheo da Costa a desistir do desejo, que manifestou, de renunciar a cadeira que occupa como eleito pelo 2.° districto do Districto Federal.

O Sr. Seabra pedio a palavra e apresentou duvidas a respeito da acceitação do requerimento, lembrando um parecer em que a Commissão de Constituição, Legislação e Justiça opinou não depender de approvação da Camara a renuncia dos deputados.

O Sr. Glycerio já havia citado precedentes, que se firmaram por occasião das renuncias feitas pelos deputados Assis Brazil, Lopes Trovão e Matta Machado, convidados pela Camara a desistirem do seu intento.

Como, porém, o Sr. Seabra lembrasse aquelle parecer approvado pela Camara, o Dr. Arthur Rios frisou que o caso de então não era identico ao actual: em 1893 tratava-se da renuncia effectiva de um deputado e agora trata-se do desejo, manifestado pelo Sr. Timotheo da Costa, de renunciar o mandato, porquanto a renuncia só póde ser considerada effectiva depois de um officio á mesa e não por declaração verbal.

Demais o parecer a que se referio o Sr. Seabra admitte a hypothese da Camara convidar o resignatario a desistir da renuncia: é o caso actual.

O Sr. Seabra concordou e o requerimento do Sr. Glycerio foi approvado por todos os deputados presentes menos um, que fez declaração nesse sentido.

Em seguida entrando-se na ordem do dia, foi eleito 4.° secretario o Sr. Silva Mariz, que obteve 73 votos contra 29 dados ao Sr. Seabra e 13 ao Sr. Belisario, apparecendo nove cedulas em branco.

Foram approvados os projectos: n. 24 de 1896, autorisando o governo a mandar pagar pela verba—Exercicios findos— os vencimentos que deixou de receber o funccionario dos correios José Francisco Rodrigues; e n. 12 deste anno, regulando o serviço de assistencia de alienados.

O Sr. José Marianno pedio votação nominal para a emenda suppressiva do cargo de official da secretaria da Camara, vago pela promoção a chefe do empregado que o occupava.

A emenda cahio por 77 votos contra 34, não tendo sido votado em seguida o parecer que nomeia o Sr. Arthur Dias por falta de numero.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.

— Feita a chamada da sessão de 11, abrio-se a mesma e leu-se a acta, que foi approvada depois do Sr. Cupertino de Siqueira justificar a ausencia do seu collega Lyndolpho Caetano.

Passou-se ao expediente, que constou de um officio do Senado, communicando ter subido á sancção o projecto que fixa a força naval para 1898.

O Sr. Julio Santos, tendo sido nomeado pela mesa para a Commissão de Constituição, Legislação e Justiça, exonerou-se da de pensões e contas, para a qual havia sido eleito por indicação do *ex-leader*.

O Sr. Presidente nomeou para as vagas existentes nas commissões os Srs.:

Trindade, para a de legislação e justiça; Nogueira Junior e Pinheiro Junior, para a de fazenda e industria; Galdino Loreto, para a de instrucção e saude publica; Silva Castro, para a de pensões e contas; Pereira de Lyra, para a de diplomacia e tratados; Auisio de Abreu e Villas Boas, para a de anonymato na imprensa; Seabra e Bernardes Dias, para a do codigo penal.

Durante a hora do expediente oraram os Srs.: Timotheo da Costa, dando as razões do seu procedimento quando declarou renunciar o mandato do deputado e agradecendo a manifestação solemne da Camara, antehontem; Seabra, apreciando a situação politica, creada pela apresentação do seu requerimento-moção; Nilo-Peçanha, respondendo de improviso ao Sr. Seabra e produzindo brilhante discurso sobre a organisação partidaria e sobre a situação; e Sarzedello Corrêia, dando uma explicação pessoal em resposta a allegações do Sr. Seabra.

Na ordem do dia foram approvados: o parecer nomeando para o cargo de official da secretaria da Camara o Sr. Arthur Dias, por 98 votos contra 30; o projecto autorisando o governo a pagar ao empregado do correio Philomeno Jocelyn Ribeiro os vencimentos que deixou de receber, com dispensa de interstício remarcando o pessoal dos estados-maiores do ministro da marinha e do chefe do estado-maior-general da armada, por 72 votos contra 33 (vai ao Senado),

Por 66 votos contra 43 foi rejeitado o projecto que declara isentos de penhora varios bens, além dos enumerados, no art. 529 do decreto n. 737 de 25 de Novembro de 1850.

Sem debate ficaram encerradas: a 3.ª discussão do projecto relativo á reforma compulsoria e voluntaria da armada; a 1.ª discussão do projecto que dispõe sobre promoções do exercito; e a discussão unica do projecto que autorisa o poder executivo a conceder oito mezes de licença, sem vencimentos, ao juiz substituto seccional do Amazonas, Dr. Octaviano de Siqueira Cavalcanti.

E levantou-se a sessão.

Estação de Santa Helena

Minas, 1 de Março—«Tenho empregado muitas vezes em minha clinica a *Emulsão de Scott* e obtido bons resultados nos casos de *escrofulas, bronchites chronicas, rachitismo* e nos *enfraquecimentos geraes*, principalmente os que apresentam as crianças no periodo de evolução dentaria.

Esta preparação pharmaceutica nos seus effeitos clinicos é *superior ao oleo de figado de bacalhão simples ou composto*, além de ser menos desagradavel ao paladar e mais facilmente assimilavel.

Posto que tenho certo escrupulo em aconselhar aos meus doentes preparações pharmaceuticas, principalmente extrangeiras, e *prefiro quasi que exclusivamente formular*, aconselho sempre com confiança a *Emulsão de Scott* nos casos acima citados—Dr. *Nelesio Tavares*, senador estadoal de Minas-Geraes».

REVISTA DIARIA

Prorogação de prazo—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por portaria datada de 25 do corrente, prorogou por 15 dias o prazo marcado ao bacharel Eugenio Antonio Gonçalves Pires, promotor publico do municipio do Bom Jardim, para assumir o respectivo exercicio.

Actos officiaes—Por portaria de 28 do corrente, foi nomeado o professor em disponibilidade João José Ribeiro, para reger a cadeira de ensino primario do sexo masculino da freguezia da Bôa-Vista, vaga pelo fallecimento do professor Izidoro Marinho Cesar.

Demissão—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por portaria de hontem datada e de accordo com a proposta do Dr. Questor, demittio a bem do serviço publico, Adolpho Cabral Raposo da Camara, do cargo de 1.° supplente do subdelegado do Arrayal.

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 32ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Regueira Costa, Barão de Nazareth, Antonio Pernambuco, Joaquim Tavares, Caldas Barreto, Francisco Corrêa, Velloso e Salazar Moscoso.

Faltou com licença o Sr. Serra Martins.

Foi lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

Não houve expediente do Sr. 1.° Secretario.

Passou-se ao do Sr. 2.° Secretario.

Veio á Mesa, foi lido, sendo dispensado da impressão a requerimento do Sr. Caldas Barreto, afim de entrar na proxima ordem do dia, tendo orado os Srs. Velloso e Barão de Nazareth, o seguinte projecto:

1897—PROJECTO N. 28

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RESOLVE:

Artigo 1.° Fica o Governador do Estado autorisado a despender até cincoenta contos de réis, em auxilio ás victimas das inundações do rio Capibaribe, para o que fará as necessarias operações de credito.

Art. 2.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Senado, em 26 de Junho de 1897.—*Joaquim Tavares.—Caldas Barreto.*

—

Entraram em discussão os pareceres ns. 151 a 155 da 5.ª Commissão, já impressos no Jornal da Casa, redigindo os projectos da Camara ns. 31 e 46 deste anno e 114 e 37 de 1895 e o de n. 24 deste anno do Senado, sendo approvados.

O Sr. Presidente declarou que opportunamente seriam remettidos á sancção os projectos de que tratam os pareceres de ns. 151 a 154, indo á Camara o de que se occupa o parecer n. 155.

Foram lidos, sendo dispensados da impressão, o 1.° a requerimento do Sr. Francisco Corrêa e os demais a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, afim de serem dados para a proxima ordem do dia, os pareceres ns.:

156—Da 4.ª Commissão, adoptando a resolução da Camara dos Deputados, iniciada pelo projecto n. 81, deste anno (alteração das tarifas dos preços das passagens e carga da Brazilian Street Railway Limited Company).

157—Da 3.ª Commissão, adoptando o projecto n. 50 da Camara dos Deputados, iniciado este anno (licença ao professor da villa de Panellas).

158 Idem, idem o de n. 69 deste anno (aposentadoria de chefe da 1.ª Secção da 2.ª Directoria da Secretaria de Justiça).

159—Idem, idem o de n. 74 deste anno (seis mezes de licença ao Juiz de Direito Eduardo Corrêa da Silva).

Passou-se á ordem do dia.

Votaram-se as seguintes materias, encerradas na sessão de 25 do corrente, sendo approvadas:

Projecto n. 18 do Senado deste anno, em 3.ª discussão com a emenda que tem de entrar em 2.ª discussão;

Projecto n. 21 do Senado, deste anno, em 3.ª discussão, sendo enviado á 5.ª Commissão para o redigir:

Projecto n. 22 do Senado, deste anno, em 3.ª discussão, indo tambem á 5.ª Commissão para os mesmos fins;

Projecto n. 23 do Senado, deste anno, em 3.ª discussão, indo á 5.ª Commissão para os mesmos fins;

Projecto n. 20 da Camara, deste anno, em 3.ª discussão, sendo enviado á 5.ª Commissão para os mesmos fins;

Projecto n. 45 da Camara, deste anno, em 3.ª discussão, indo á dita Commissão para os mesmos fins;

Projecto n. 113 da Camara, de 1895, em 3.ª discussão, indo finalmente á 5.ª Commissão para os mesmos fins;

Projecto n. 30 da Camara, de 1895, em 2.ª discussão;

Projecto n. 27 da Camara, deste anno, em 2.ª discussão;

Projecto da Camara n. 53, deste anno (orçamento) em 2.ª discussão.

Estes tres ultimos projectos foram dispensados do interstício a requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

Submetteu-se a 2.ª discussão, sendo approvada sem debate a emenda ao projecto da Camara n. 133, de 1895 (obras na villa de Alagôa de Gatos).

O Sr. Presidente declarou que ia officiar-se á Camara sobre dita emenda.

Veio á mesa a seguinte declaração de voto:

« Declaro que votei contra a resolução iniciada este anno na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 20.

Não ha contestar as vantagens, que de sua approvação resultariam para a industria, a agricultura e a hygiene, si outras fossem as circumstancias financeiras do Estado.

Nas condições excepcionaes, porém, em que este actualmente se acha, sem poder acudir ás necessidades publicas mais urgentes, não me parece razoavel autorisar o Congresso despezas, que não serão productivas sinão em um futuro remoto.

Sala das Sessões do Senado, 23 de Junho de 1897.—*Regueira Costa* ».

O Sr. Francisco Corrêa, pela ordem, declarou ter votado contra dito projecto.

Vieram á mesa, sendo lidos e approvados sem debate, seis pareceres da 5.ª Commissão sob ns. 160 a 165, dispensados da impressão a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, redigindo os seis projectos que nesta sessão lhe foram enviados.

O Sr. Presidente declarou que iriam á Camara as resoluções constantes dos pareceres ns. 160 a 162 e á sancção os de que tratam os pareceres ns. 163 a 165.

O Sr. Barão de Nazareth requereu e obteve que o Senado fizesse sessão nocturna, ás 7 horas.

O Sr. Presidente levantou a sessão designando para a discussão á noute as seguintes materias: 1.ª discussão do projecto do Senado n. 28 e 2.ª da emenda ao de n. 18, 2.ª dos de ns. 50, 69, 74, 77, 81 e 87, todos deste anno e da Camara, 3.ª do de n. 65 de 1896 e dos de ns. 30 de 1895, 17, 27, 47, 51, 52, 58, 65 e 70, do corrente anno.

Effectuou-se ás 7 horas da noute a 33ª sessão, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Joaquim Tavares, Regueira Costa, Velloso, Antonio Pernambuco, Caldas Barreto, Francisco Corrêa, Barão de Nazareth e Salazar Moscoso.

Faltou com licença o Sr. Serra Martins.

Foi lida e submettida a discussão, sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Deputados, remettendo a resolução alli iniciada no corrente anno, pelo projecto n. 67, abrindo o credito necessario para occorrer ao pagamento do pessoal da Casa de Detenção.—A' 3.ª Commissão.

Não houve expediente do Sr. 2.º Secretario, nem quem quizesse utilisar-se da palavra na 1.ª hora da sessão.

Passou-se á ordem do dia.

Foram submettidas a discussão, sendo approvadas sem debate, as seguintes materias:

Projecto do Senado n. 28 deste anno (50:000$000 para soccorro ás victimas das inundações) em 1.ª discussão.

Emenda ao projecto do Senado n. 18, deste anno, (licenças), em 2.ª discussão, indo á Commissão de Redacção.

Projectos da Camara ns. 50 (licença ao professor Manoel Edmundo de Albuquerque Santos), 69 (aposentadoria de Telemaco Cavalcante de Mello), 74 (licença ao Dr. Eduardo Corrêa da Silva), 77 (idem a Alberto Leduc), 81 (passagens da via-ferrea de Caxangá) e 87 (aposentadoria de Felippe Trajano Nery de Barcellos) todos deste anno, em 2.ª discussão.

A requerimento do Sr. Barão de Nazareth foram dispensados do interstício os projectos ns. 50, 74 e 77; do Sr. Regueira Costa os de ns. 69 e 87 e do Sr. Francisco Corrêa o de n. 81.

Em 3ª discussão approvou-se o projecto n. 65 de 1896 da Camara (publicação das obras do Dr. Tobias) com uma emenda, que terá 2ª discussão, do Sr. Barão de Nazareth.

Tambem em 3ª discussão, approvou-se o substitutivo do Senado ao projecto da Camara n. 17, deste anno (ponte de Bezerros) declarando o Sr. Presidente que ia ser enviado á 5ª Commissão para o redigir.

Finalmente approvaram-se ainda em 3ª discussão, sendo remettidos á 5ª Commissão, afim de os redigir os seguintes projectos da Camara, deste anno n. 27 (açude em Algodão-manso); 30 de 1895, (reconstrucção da ponte de Alatais da Escada); e mais os seguintes deste anno ns. 47 (indemnisação por obras do abastecimento de agua de Páo d'Alho), 51 (licença ao bacharel Cassiano Amaro Lopes Junior), 52 (açude do Altinho), 58 (orçamento estadual), 65 (licença a Manoel Joaquim Silveira) e 70 (idem ao bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza).

O Sr. Barão de Nazareth requereu e obteve dispensa da leitura do projecto n. 58 acima, que foi approvado, depois de orar o mesmo Sr. Barão de Nazareth.

Veio á mesa uma declaração de voto do Sr. Regueira Costa contra diversos dispositivos deste projecto, declarando o Sr. Velloso, pela ordem, ter votado contra os mesmos, especialmente pelo que desconta dous por cento dos vencimentos nos empregados publicos.

Foram lidos, sendo dispensados da impressão e submettidos á discussão, a requerimento do Sr. Velloso e foram approvados sem debate, oito pareceres da 5ª Commissão sob ns. 166 e 173 redigindo os projectos da Camara ns. 30 de 1895, 27, 47, 51, 52, 65 e 70 e 18 deste Senado, todos deste anno.

O Sr. Presidente declarou que os sete primeiros projectos acima irão opportunamente á sancção e o ultimo será remettido á Camara

Foi tambem lido, indo a imprimir nos termos do art. 116 do Regimento Interno, um parecer da supracitada Commissão, sob n. 174 redigindo o projecto da Camara n. 59 deste anno (orçamento estadual).

A ordem do dia de hoje, (29), é: 2ª discussão da emenda do projecto n. 65 de 1896 e 2ª do projecto do Senado n. 28 e 3ª dos de ns. 50, 69, 74, 77, 81 e 87 da Camara, todos deste anno.

Camara dos Deputados—Não houve hontem sessão nem reunião n'esta casa do Congresso, por terem comparecido apenas os Srs. Gonçalves da Rocha, Celso de Souza, Godofredo Moscóso, Thomaz de Carvalho, Apollinario Maranhão, Joaquim Guimarães e Julio Antero.

Segunda conferencia agricola — Realizou-se hontem, á 1 hora da tarde, no salão da Associação Commercial Agricola, a segunda conferencia agricola da série, ultimamente e em bôa hora, iniciada

Presidio a reunião, o nosso distincto collega do *Commercio de Pernambuco*, Dr. Pereira Junior, achando-se presentes da imprensa, os nossos collegas Drs José de Godoy e Tolentino de Carvalho pela *A Provincia*, Gaspar Menezes, pelo *Jornal do Recife*, e Manoel Arão por este *Diario*.

Foi conferencionista, o distincto commerciante, o Sr. Faustino Porto que occupou a attenção do auditorio, por espaço de uma hora, com uma brilhante e bem pensada oração

O orador fallou largamente sobre o problema do trabalho agricola, analysando a sua evolução.

Referindo-se á conferencia realizada ha dias pelo habilissimo Sr. Dr. Thomaz Coelho de Almeida, o orador fêl-o em termos os mais calorosos, revelando-se de accordo com as idéas emittidas então, sobre a colonisação espontanea e a nacional plantada em nosso paiz, em 1877.

Passando á segunda parte do seu discurso, o conferencionista apresentou a idéa da creação de um novo banco de credito real, com auxilio do Governo, sob moldes que analysou detalhamente, em largas considerações.

Em vista da idéa apresentada, o illustre presidente da reunião, depois de facultar a palavra a quem della quizesse usar, propoz que devesse a idéa ser traduzida n'uma petição ao Congresso do Estado, lembrando para redigil-a, uma commissão de agricultores.

Acceita a idéa pelas pessoas presentes, ficou a referida commissão composta dos Srs. Faustino Porto, Dr. Thomaz Coelho de Almeida e Dr. Gervasio Campello.

Essa commissão reunir-se-ha amanhã no Escriptorio da Companhia Paulista, ás 11 horas do dia, afim de ser convenientemente redigida.

A petição será discutida largamente em uma nova reunião agricola que se effectuára na proxima sexta-feira, na séde da Associação Agricola, á 1 hora da tarde.

Por essa occasião, será tambem assignada a mesma petição afim de ser encaminhada ao Congresso do Estado.

— Entre os agricultores e commerciantes presentes á reunião de hontem, citaremos os Srs. Arthur de Mattos, Francisco Augusto Pacheco, José Dias Alvares Quental, Domingos Joaquim da Fonseca, Dr. Aristides David Madeira, representante da firma Wanderley & Bastos, Dr. José de Godoy, Barão da Soledade, Vieira da Cunha Sobrinho, Firmino de Araujo Lima, Dr. Gervasio Campello, Dr. Luiz Beltrão de Oliveira, Dr. Constancio José da Cunha, Apollonio da Costa, respresentante de Leão & Irmão, Henrique Cascão, Demetrio Bastos Filho, Dr. Thomaz Coelho de Almeida, Luiz Bahia, Delmiro Gouveia, José de Oliveira Menezes, Augusto Figueiredo Costa, Affonso de Oliveira e Cleto da Costa Campello.

Bando precatorio—Hontem, ás 10 horas da manhã, reuniram-se os distinctos academicos de nossa Faculdade de Direito, e tendo á frente as bandas de musica do 1.º Corpo Policial, e do Corpo Municipal, sahiram para o bairro do Recife, onde arrecadaram a quantia de 1:242$170.

Hoje percorrerão o bairro da Bôa-Vista, tocando em todo o percurso as bandas de musica do 2.º Corpo de Policia e do Corpo Municipal.

E' de esperar que os habitantes desse bairro, auxiliem a briosa mocidade academica na obra de caridade, cuja realização tomou a hombros.

Diario de Pernambuco—A bem da verdade e para satisfazer o seu pedido, devemos declarar que o Dr. Faria Neves Sobrinho só collaborou para o *Diario de Pernambuco* durante o semestre de Julho a Dezembro do anno passado.

Tribunal do Jury do Recife—Hontem tendo comparecido numero legal de juizes de facto, foi aberta a sessão e submettido a julgamento os réos Ponciano Luiz de França e José Antonio Guimarães, pronunciados no art. 330 do Codigo Penal, tendo por defensores, o 1.º o Dr. Eugydio Vianna, e o 2.º o Dr. Nunes Corrêa.

O jury de sentença ficou assim constituido:

Virgilio Gonçalves Ferreira.
Christovão do Rego Barros Garrido Junior.
Antonio Dubeux.
Pedro Tertuliano S. Cordeiro.
Antonio Vieira de Barros.
José Balbino Lima Dias.
Francisco Demetrio Paes Barreto.
José Francisco Ribeiro.

Os réos foram condemnados no minimo do artigo articulado, e por terem cumprido a pena foram postos em liberdade.

Hoje não ha sessão neste Tribunal por ser dia santificado, e amanhã será julgado o réo Florencio José da Silva, tendo como advogado o Exm. Sr. Barão de Nazareth.

As forças legaes em Canudos—Um dos officiaes que acham-se ao lado do general Arthur Oscar nos sertões da Bahia, enviou a seu digno pai nesta capital, com pedido de publicação, a seguinte cópia da ordem do dia do mesmo general, lavrada em Monte-Santo no dia 19 do corrente:

" Quartel-general do commando em chefe das fôrças expedicionarias, acampamento em Monte-Santo, 19 de Junho de 1897.

" Ordem do dia n. 67.—Officiaes e soldados das fôrças expedicionarias no Estado da Bahia!

" Amanhã fazem tres mezes que assumi o commando destas fôrças, e só amanhã podemos entrar em campanha.

" Deixo á imparcialidade da historia a justificação de tal demora.

" Comtudo, tenho a felicidade de annunciar-vos que vamos encetar as nossas operações, que serão coroadas por uma victoria explendida, da qual todos vós tereis orgulho, porque ella será consequencia da vossa resignação, da vossa bravura e do vosso patriotismo.

" O inimigo, a quem combatemos, chefiado por Antonio Conselheiro, não é um fanatico vulgar, é, sobretudo, um inimigo da republica

" Elle creou uma religião contraria á religião de vossos pais, que é a verdadeira religião de Christo,

" Isto é uma calamidade para nós, que cremos na religião que nossas mãis nos ensinaram na infancia.

" Por outro lado, fez acreditar que a republica é inimiga da religião, e que quer de novo escravisar os antigos escravos.

" Ainda mais: permitte em toda a zona que domina, a mais completa promiscuidade de sexo.

" Todos estes factos concorrem para que elle tenha a mais inteira dedicação dos fanaticos pela religião, dos bandidos de toda a especie que não querem relações com a policia, dos sensualistas e dos que alli estão a soldo dos monarchistas.

" Mas isto constitue a mais completa derrocamento da sociedade brazileira: é, pois, preciso terminar com esta horda, que constitue um Estado no Estado. A vós, os officiaes e soldados das forças expedicionarias na Bahia, foi confiada esta missão.

" Os generaes e chefes que vos commandam têm a pratica adquirida nestes grandes feitos que chamam-se:—Vinte e quatro de Maio, Tuyuty e Lomas-Valentinas.

" Entre vós vêem-se os valentes officiaes e soldados das grandes luctas de Nictheroy e Paraná.

" Ha batalhões inteiros que se orgulham de trazer as mesmas bandeiras que pelejaram em Bagé, Inhanduhy, Rio-Negro e Carovy. Sao estas as garantias de nossa victoria. Novos soldados que ainda não tendes o baptismo de fogo, olhai para estes bravos!

" Elles tambem eram recrutas como vós, quando com as pontas de suas bayonetas escreveram estes feitos grandiosos de nossa historia patria.

" Não vos occulto: d'aqui a onze leguas começaremos a ser hostilisados pelo inimigo, que nos atacará pela frente, rectaguarda e flancos, no meio destas mattas infelizes, onde as simples verêdas não dão logar a collocação de flanqueadores. Desde ahi até Canudos, vamos ser constantemente incommodados na nossa marcha para a frente, mas ella não ha de parar um momento.

" Caminhos obstruidos, trincheiras, surpresas de toda especie e de emboscadas a Guerra tem de mais odioso será posto em pratica para fazer-nos recuar: mas a nossa bravura tudo vencerá.

" Quando a primeira columna ao mando do bravo general João da Silva Barbosa, despontar nos altos de Canudos, dará uma salva de vinte e um tiros com bala sobre o inimigo, como saudação que dirige á segunda columna, que sob o commando do bravo general Claudio do Amaral Savaget apparecerá pela estrada de Geremoabo.

" Officiaes e soldados!

" O Brazil inteiro tem os olhos fixos sobre vós! As mais gratas esperanças da Republica, repousam na vossa bravura.

" Sigamos, pois, pa a o caminho do dever e da gloria!

" Viva a Republica dos Estados-Unidos do Brazil!

" Vivam as forças expedicionarias!

" (Assignado).— *Arthur Oscar d'Andrade Guimarães.* "

Anniversario—Completa hoje mais um anno em sua existencia o bravo Sr. Major Pedro Ivo da Silva Henriques, mui digno Director do Arsenal de Guerra deste Estado.

S. S., apezar de se achar ha muito pouco tempo entre nós, tem se revelado no desempenho da alta commissão que lhe foi confiada, um administrador intelligente, illustrado e justiceiro de modo a conquistar as mais vivas sympathias de seus subordinados e da sociedade pernambucana.

Dirigimos, pois, a S. S. as nossas felicitações pelo dia de hoje, desejando-lhe as mais largas prosperidades afim de que continue a servir ao paiz com a dedicação com que costuma e a honrar a classe militar de que é um dos mais brilhantes ornamentos.

Fallecimento—Na cidade de Caruarú finou-se hontem pela manhã, victimada por antigos padecimentos, a Exma. Sra. D. Anna Santina Mello Mariz, virtuosa consorte do Sr. Coronel Juvencio Taciano Mariz.

A finada era alvo de geral estima pelas excellentes qualidades que a caracterisavam, sendo por todos considerada o prototypo da virtude e da honradez.

Contava 55 annos de idade e era pernambucana.

O enterramento do cadaver effectuou-se hontem mesmo, á tarde, no Cemiterio da cidade.

A sua Exma. familia apresentamos nossos pezames

Companhia Drainage—Moradores de um dos predios impares da rua dos Pescadores, pedem-nos que solicitemos do digno Sr. Gerente da Companhia Drainage, afim de providenciar para que cesse o pessimo estado em que se tem encontrado ha dias, o apparelho localisado no mesmo predio.

Publicando a reclamação que é justa, esperamos que o mesmo Sr. Gerente providencie no sentido da mesma.

Passamento—Em sua residencia, á rua Imperial n. 23, falleceu hontem á tarde, a Exma. Sra. D. Zulmira Augusta Wanderley, digna esposa do professor Augusto José Mauricio Wanderley.

O cadaver será sepultado hoje ás 10 horas da manhã no Cemiterio de Santo Amaro, sahindo o feretro da casa alludida.

Nossos pezames a Exm. familia da finada.

Industria nacional—São verdadeiramente apreciaveis os productos da industria nacional brazileira, expostos na conceituada casa de commissões e consignações do Sr. Alfredo F. da Bôa-Viagem á rua 1.º de Março n. 7 A, 1.º andar.

Apezar de muito novo ainda, o Brazil todavia já, no sul da Republica, existem fabricas de uma infinidade de cousas que trabalham com toda a perfeição, podendo em seus productos competir com o estrangeiro, não só em qualidade como em preço.

O Sr. Bôa-Viagem, mostrou-nos cêrca de cincoenta qualidades de finissimos botões de panno e metal, para costumes e fardamentos, de preços baixos.

Neste genero, pelo menos, a nossa industria leva vantagem á estrangeira.

Vimos tambem materiaes para a fabricação de malas; tinta de todas as côres para impressão, qualidade superior; arreios e sellins para cavalgaduras; malas para viagem; facas Blanchard e outros pertences para sapateiros, que a alludida casa vende a retalho.

Todos esses productos são fabricados á capricho.

Aos commerciantes recommendamos uma visita á casa do Sr. Bôa-Viagem.

Derby-Club — Realizou antehontem a sua quarta corrida o Derby-Club de Pernambuco.

A concurrencia foi bastante animadora, notando-se a presença de grande numero de familias.

Reinou ordem e moralidade em todos os pareos, o que satisfez a espectativa geral.

S. Pedro dos Clerigos—Celebra-se hoje na igreja sob esta invocação a festa do apostolo S. Pedro, constando de vesperas solemnes e missas as 4 1|2 horas e 7 da manhã.

A's 11 horas, depois das *Tercias*, entrará a missa solemne, orando ao Evangelho o Conego Dr. José Antonio de Oliveira Lopes.

Ao *Te-Deum* prégará o vigario Zeferino Ferreira Velloso.

Despedida—Veio hontem pessoalmente trazer-nos suas despedidas o illustre Dr Henrique Mamede Lins de Almeida, enviado extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Brazil, em disponibilidade.

O Dr. Mamede segue para o Rio de Janeiro hoje, tendo lugar o embarque á 1 1|2 hora da tarde no Arsenal de Marinha.

Retribuindo a fineza, desejamos ao illustre diplomata feliz viagem

Do Rio—A' bordo do paquete *Portugal*, chegou hontem da Capital Federal o Sr Dr. Herculano Bandeira de Mello, deputado ao Congresso Nacional por este Estado.

Cumprimentamol-o.

Dr. João Barbalho—Chegou hontem da Capital Federal, á bordo do paquete *Portugal*, o illustre Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti, ex Senador Federal por este Estado, actualmente membro do Superior Tribunal Federal

Felicitamol-o

Sociedade Gonçalves Dias—Reunio-se antehontem essa corporação sob a presidencia do academico Pedro Cirne.

Na hora do expediente foi acceita a proposta conferindo o titulo de socio correspondente ao Dr. Araujo Costa e nomeada uma commissão para representar a *Gonçalves Dias* no bando precatorio promovido pelos academicos de direito em prol da pobreza victima da ultima cheia do Capibaribe.

Findo o expediente, foi empossado o novo socio effectivo Matheus Augusto de Oliveira, que agradeceu a saudação a si dirigida pelo Sr. Ernesto Baptista.

Seguio-se a palestra litteraria, n'ella tomando parte os Srs. Dr. Luiz Gomes, dissertando sobre o thema—O criterio do art. 304 § unico da lei penal é insufficiente para a classificação dos ferimentos; Abdias Neves, discursando sobre—A philantropia humana; Srs. Pedro Cahú, Alvaro Maia, Salles Moraes e Elviro Dantas, lendo os seus trabalhos—Adormecida,— Julio,—Ignota idéa—A' memoria do Marechal Floriano Peixoto;— Raphael Benoiron, Mathias, Maciel Filho e Olympio Galvão, recitando as suas poesias—Prece, Confessa e Rosa mystica.

A outra sessão terá lugar no proximo domingo.

Itambé—Desta localidade escrevem-nos com data de 10 do corrente:

« Começamos a presente felicitando ao paiz inteiro e maximé ao nosso Estado, pelo brilhante triumpho que merecidamente acaba de obter na alta politica do paiz o nosso prestigioso chefe Conselheiro Rosa e Silva, a quem tambem cumprimentamos desejando que a sua estrella seja sempre radiante.

Felizmente está extincta a terrivel peste de variolas que desde Julho do anno findo [illegible] mande a justiça que rendamos um preito de homenagem ao governo municipal representado pelo nosso deputado coronel Araujo Lima, pelos relevantissimos serviços que prestou aos desvalidos accommettidos do mal.

Os recursos d'este municipio são quasi insufficientes para suas despezas indispensaveis, porém, não obstante, não consta que um só varioloso soffresse necessidade.

Resta agora que o patriotico e justiceiro governo do Estado, se digne de auxiliar as finanças do municipio pagando as despezas por elle autorisadas para soccorrer os variolosos, afim de que não se esgotem os recursos e venha um acto de humanidade e caridade, aqui tão applaudido trazer serios embaraços.

Terminando, fazemos sinceros votos para que o General Arthur Oscar consiga completa victoria na grande missão que lhe está confiada.

Gratos pela publicação da presente ».

Santa Casa de Misericordia do Recife—Por ser hoje dia santificado, fica transferida a sessão da Junta Administrativa para amanhã á hora do costume.

Alagôa de Baixo — Desta localidade escrevem-nos as seguintes linhas:

« No dia 18 do corrente, trigesimo dia do fallecimento do ex-promotor publico deste municipio, Dr. José de Castro e Silva, foi mandado pelo Dr. Juiz de direito rezar uma missa na matriz desta Villa, pelo descanço eterno do mencionado ex-promotor.

« Foi bastante concorrida. »

Audiencia—Por ser hoje dia santificado fica transferida para amanhã a audiencia civel do Dr. Juiz do 3.º districto municipal da capital.

Thesouro do Estado—Nessa Repartição pagam-se amanhã as seguintes classes: Aposentados, jubilados e reformados.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Ipojuca, para Olympia Dias.
De Jaraguá, para João Paulino.
De Barreiros, para Dr. Andrade.
De Pesqueira, para Emilia Sá.
Do Rio, para Ursula.
De Therezina, para Dr. Floriano Baptista.
De S. Felix, para Barros.
De Jaraguá, para João Paulino.
De Queimadas, para Major Moraes.
De Cabrobó, para Maria Carolina.
De S. Paulo, para Georges Frey.
Do Rio, para Carolina Medose.
Do Rio, para Mapame Schannai.
De Campo Grande, para Alvaro.
De Itaquary, para Americo Rodrigues.

—

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

— Acha-se restabelecido o serviço de signaes do telegrapho optico desta capital.

Hospital Pedro II—Eis o movimento desse hospital, a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no dia 27 de Junho de 1897:

Entraram	10
Sahiram	7
Falleceram	7
Existem	615

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1|2 da manhã e sahio ás 8 3|4.
Dr. Simões Barbosa, entrou ás 11 da manhã e sahio ás 11 1|2.
Dr. Berardo, entrou ás 9 1|4 da manhã sahio ás 10.
Dr. Lopes Pessôa, entrou ás 9 1|4 da manhã e sahio ás 10 1|2.
Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 11 da manhã e sahio ás 11 3|4.
Dr. Carneiro da Cunha, entrou ás 8 1|4 da manhã e sahio ás 8 1|2.
Dr. Arnobio Marques, entrou ás 10 1|2 da manhã e sahio ás 11 3|4.
Dr. José Avila, entrou ás 11 da manhã e sahio ás 11 3|4.
Dr. Octavio de Freitas, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 9 1|2.
Dr. Alfredo Costa, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11 3|4.
Dr. Nunes Coimbra, entrou ás 11 da manhã e sahio ás 11 1|2.
Dr. João Marques, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 9 1|2.
Dr. Arthur Cavalcante, entrou ás 8 1|4 da manhã e sahio ás 8 1|2.
Dr. Arthur Lobo, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 3|4.
Medico assistente, entrou ás 12 1|4 da tarde e sahio ás 6.
1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 2 da tarde.
2.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 6 da tarde.
3.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 7 da manhã e sahio ás 6 da tarde.
Assistente, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 10.

Hospital Santa Agueda— Foi o seguinte o movimento desse hospital de variolosos no dia 25 de Junho de 1897.

DOENTES	SEXOS MASCULINO	SEXOS FEMININO	TOTAL
Existiam	30	20	50
Entrou		1	1
Sahiram		2	2
Falleceu	1		1
Existem	29	19	48

— Falleceu no dia 25:

João Gomes da Silva, pardo, 17 annos, solteiro, Pernambuco, soldado do 2.º batalhão de policia.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 27 de Junho de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (0°)	Tensão do vapor	Humidade
6 m	23°4	759 m·14	18,m74	87
9 »	25,°1	760 m·02	19 m·50	81
12 »	26,°6	759,m·77	20,m·63	80
3 t.	26,°3	758,m·70	19,m·20	74
6 »	25.°6	759 m·05	19,m·19	78

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido 57°4. Prateado 33,°2.
Temperatura maxima 25,°50.
Temperatura minima 22,°75.
Evaporação em 24 horas ao sol 3,m·7; á sombra 2,m·1.
Chuva nulla.
Direcção do vento:
WSW de meia noite até 8 h. 48 m. da manhã; SSW até 10 h. 30 m.; S com interrupções de SSW e SSE até 5 h. 54 m. da tarde; SSW com interrupções de S e SW até 10 h. 14 m.; SW até meia noite.
Houve 2 horas de calma pela manhã.
Velocidade média do vento por segundo 2,93.
Nebulosidade média 0,36.

BOLETIM DO PORTO

Dia 27 de Junho

O prêa-mar foi ás 3 h. 15 m. da tarde registrando a escala 2,m10.
O baixa-mar foi ás 9 h. 13 m. da tarde registrando a escala 0m76.—O encarregado, *Elesbão Ribeiro.*

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. Jose e Afogados, affixou na repartição do registro de casamentos á rua do Imperador n. 75, 1.º andar, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Tiburtina Pacheco de Medeiros, residente na freguezia de Santo Antonio e Cecilia de Oliveira Fonseca, residente na freguezia de S José, solteiros e naturaes deste Estado.

Manoel Pio Falcão de Mello e Guilhermina Dias da Silva, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Leobino Nicomedes de Moura e Maria Severina das Chagas Ferreira, solteiros, [illegible] guezia de Afogados.

Jonas Aniceto José da Silva e Maria de Senna Ferreira, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

Primeira publicação

Alberto Pita Jordão, natural de Portugal, residente na freguezia do Recife, com Ambrozina Carneiro Monteiro, residente no municipio de Serinhaem, natural da Parahyba.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas dos casamentos:

Primeira publicação

Joaquim Francisco Rodrigues da Silva, residente na freguezia da B. Vista, e Francisca Domerina da Silveira Fialho, residente na freguezia de S. José, solteiros.

Segunda publicação

Manoel Ferreira Leal e Maria José Pereira da Silva, solteiros e residentes na freguezia da Bôa-Vista.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 27 de Junho de 1897.

Existiam	451
Entraram	1
Sahiram	9
Existem	446
A saber:	
Nacionaes	433
Mulheres	5
Estrangeiros	8
Total	446
Arraçoados	432
Bons	403
Doentes	25
Loucos	4
Louca	0
Total	432

Movimento da Enfermaria

Tiveram alta—Vidal de Barros Teixeira, ou Vidal Teixeira de Barros.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no dia 23 de Junho, no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, os seguintes cadaveres:

Flavio Ferreira Catão, Maranhão, 65 annos, viuvo, Olinda, attestado do Dr. Mello Gomes.

Fanciisco Gomes da Silva, Portugal, 52 annos, solteiro, casado, Bôa-Vista, attestado do Dr. Amaro Cintra.

Virgilio Flozerrick, Pernambuco, 15 mezes, Recife, attestado do Dr. João Marques.

Manoel B. da Silva, Pernambuco, 54 annos, solteiro, Graça, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Maximiano José de Sant' Anna, Pernambuco, 33 annos, solteiro, Recife, attestado do Dr. Mello Gomes.

Antonio Victor de Meirelles, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Graça, attestado do Dr. Seve.

Antonio Francisco Xavier, Pernambuco, 45 annos, casado, São José, attestado do Dr. Seve.

Norberta Francisca de Lemos, Pernambuco, 19 annos, casada, S. José, attestado do Dr. Seve

Jorge Pereira de Souza, Pernambuco, 45 annos, viuvo, S. José, attestado do Dr. Seve.

Maria Rosa da Conceição, Pernambuco, 80 annos, viuva, Mendicidade, attestado do Dr. Manoel Carlos.

José Gomes Dantas, Pernambuco, 42 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Marcolino José, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Francisco das Chagas Ribeiro, Pernambuco, 75 annos, viuvo, Olinda, attestado do Dr. Seve.

Um homem, Pernambuco, 35 annos, Bôa Vista, attestado do Dr. Seve.

José Francisco de Mello, Pernambuco, 28 annos, casado, S José, attestado do Dr. Seve.

— Dia 24—

Ignacio do Rego Alencar, Parahyba, 52 annos, casado, Afogados, attestado do Dr. Mello Gomes.

Jorge Brederodes da Silveira Costa, Pernambuco, 4 annos, S. José, attestado do Dr. Teixeira

Libanio Joaquim de Sant'Anna, Pernambuco, 12 annos, Santo Antonio, attestado do Dr Barros Carneiro.

Francisca da Silva L. Beiris, Pernambuco, 58 annos, viuva, Bôa-Vista, attestado do Dr. Barros Carneiro

Antonio Ramos dos Santos, Pernambuco, 34 annos, solteiro, Bôa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Umbelina Maria da Conceição, Pernambuco, 20 annos, casada, Bôa-Vista, attestado do Dr. Seve

Antonio Manoel de Farias, solteiro, Pernambuco, 40 annos, Afogados, attestado do Dr. Mello Gomes

Clemencia Maria de Barros, Pernambuco, 63 annos, viuva, Bôa-Vista, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Severina, Pernambuco, 6 mezes, Recife, attestado do Dr. Manoel Carlos.

Clotilde Henriqueta do Nascimento, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio, attestado do Dr. Lopes Pessôa.

Henriqueta, Pernambuco, 4 mezes, S. José, attestado do Dr. Lopes Pessôa.

— Dia 25 —

Francelino Ferreira de Almeida, Pernambuco, 55 annos, viuvo, S. José, attestado do Dr. Arthur Cavalcante.

Joaquim Bastos de Oliveira, Ceará, 21 annos, solteiro, Bôa-Vista, attestado do Dr. A. Velloso.

Luciano Dornellas Pereira da Silva, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Bôa-Vista, attestado do Dr. Mello Gomes.

Claudina Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, solteira, Graça, attestado do Dr. Mello Gomes.

Rosa Thereza de Jesus, Pernambuco, 50 annos, solteira, Bôa-Vista, attestado do Dr. Arnobio.

Luiz Gonçalves da Silva, Pernambuco, 5 dias, Bôa-Vista, attestado do Dr. Simões Barbosa.

José, Pernambuco, 3 mezes, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

José Pereira de Moura, Pernambuco, 30 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Vicencia Maria da Conceição, Pernambuco, 90 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Manoel da Paciencia, Pernambucano 30 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Marcolino Tavares da Silva, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Lazaros, attestado do Dr. Manoel Carlos.

Andreza Maria da Conceição, Maranhão, 85 annos, Lazaros, attestado do Dr. Manoel Carlos.

Moura, Pernambuco, 56 annos, Bôa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Maria Luiza de França, Pernambuco, 20 annos, solteira, Recife, attestado do Dr. Seve.

Passageiros — Chegados do Sul no vapor francez *Portugal*:

Dr. J. B. Cavalcante, Coronel J. Verissimo, Dr. Herculano Bandeira de Mello, L. Greumlbeich, João da Silva Santos, sua senhora e filho.

— Chegados da Europa no vapor italiano *Città de Genova*:

Guiseppe Alaggio, Domencio Brando, Geindro Conte Pasqualino, D. Elia, Antonio de Geralamo, Francisco Taillore, Guisepp Telegrascandre Bava, Pasquale Guida e seus filhos, Pietro e Dionizio Angelo Gabriele, Domenico Guedd, Sigismino Germanse, Ambrozio Imbellone, Guisepp Iorio, Guisepp Larocca, Michel Maisneue, Domenico Miho, Gio Botto Milio, Carmin Nilio, Giovanne [illegible], Guiseppe Manillo, Leonardo Miggira, Vincenzo Nigro e sua filha, Luiza Geovanni Nigro, Michel Ponzo, Giovanni Ponzo, Raphaele Pozzolante, Angelo Bicse Giovani, Anna e Luigia Baptiste Tozeile, Francisco Tersonio, Vencenzo Verucco.

— Sahidos no vapor brazileiro *S. Salvador*:

Manoel N. Fonseca, sua senhora e dous filhos, Manoel Tavares C de Mello, F. L. de Azevedo e Silva e sua senhora, Raul M. Fragoso, Antonio da Costa Paula, Pedro Lobão, Ramiro Cabiso, Constantino de Almeida, Mario Maria, Dr. Virgilio Sampaio, D. Maria Antonia Nobuga Vasconcellos e uma filha, Francisco Bomino e sua senhora, Joaquim Tavares, Pedro Bernardo, Julia Coblet, Dr. Alfredo B. S Oliveira, Antonio da S. Corito, Manoel Galvão, José M. Passo, Manoel Fosim, Patricio da Silva, José M. Vidal, João R. da Silva, João Felix Nepomuceno, Paschoal Salino, Vicente Arreso, José Cornelio Lima, Balbino Boaventura, Antonio Miranda, Maria Tavares Figueiredo e 4 filhos, Henrique Bacellar, Dativo Luiz de França, Dr. Thomaz de Lemos Duarte, sua senhora, 3 filhos e uma criada, alferes Raul Vanghar Peres, sua senhora e uma criada, Raymundo C. Rodrigues e 25 soldados, Balthazar Affonso, F. Berengo.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Empreza Telephonica Bourgard

O Sr. Dr. Lollis de Pontes, sob sua assignatura, disso na publicação, que fez no *Diario* de 19 do corrente, entre outras *cousas* que:

« Almeida etc.... escreveu e assignou de proprio punho a seguinte carta, copiada authenticamente nos autos, DIRIGIDA ao ex-advogado da inventariante D. Anna:

" Recife, 28 de Setembro de 1895.

" Illustre cidadão Dr. Clodoaldo Lopes.

" No intuito de terminar o pleito que movem-me os herdeiros do padre Gama, cessionario que sou da Empreza Telephonica Bourgard, existente n'esta cidade, acceitando a base approximada do.......... 400:000$, que foi ministrada pelos respectivos peritos em vossa presença, vos pede lhe seja fornecido o demonstrativo da conta da meiação pertencente aos ditos herdeiros, afim de conhecer, quanto cabe-lhes em dinheiro.

" Com respeito, sou vosso attencioso criado.—*Carmo Almeida* ".

Não tendo eu recebido tal carta, porém outra de texto muito diverso; declarei no *Diario* de 20 ser falsificada a que S. S. publicou, e em seguida publiquei a que recebi, e é essa:

" Recife, 23 de Setembro de 1895.

" Illustre Cidadão Dr. Clodoaldo Lopes.—No intuito de promover a terminação amigavel da questão que existe entre mim e os herdeiros do padre Manoel Moreira da Gama, peço-vos que forneçais, o demonstrativo da conta de meiação, segundo o *vosso juizo e dos peritos*; sendo certo que este incidente não alterará até sua terminação os direitos que pleiteamos em juizo.—Com respeito sou vosso attento criado.—*Carmo Almeida* ".

Procurei, portanto, restabelecer a verdade, não só porque o original da carta, que me foi dirigida, se acha em poder da constituinte de S. S.; mas ainda por ter sido a carta publicada no *Diario* de 13 de Outubro de 1895, e por um *individuo*, que me insultou, e propalava conter a carta um *conchavo*, felizmente destruido com a publicação, que logrei depois de provocar aquelle *individuo*.

Ora, depois do esforço, que fiz para ser publicada a carta, que recebi, é intuitivo considerar ser falsa a carta, que S. S. publicou, affirmando-me ser dirigida, quando entre ella, e a que eu recebi, só existe uma semelhança, ou exactidão, e é a data.

***

No *Diario* de hontem, 27, S. S., fingindo-se molestado, declarou afinal não ser falsa a carta, que publicou, e refere tel-a encontrado em uma das gavetas do Sr. Almeida, quando teve lugar o *angú* do sequestro no telephone!

Mas se a carta, que eu recebi acha-se em poder de sua constituinte, S. S. devia na sua publicação dizer que encontrou um papel ou carta que me era dirigida ou que se tentou dirigir-me, e não dizer *que me foi dirigida*.

Felizmente S. S. dismentio-se, e eu estou satisfeito.

Para castigo basta a sua constituinte dizer que a carta, que S. S. publicou não é a que eu recebi, como S. S. affirmou categoricamente.

***

Devo agora destruir mais outra inverdade.

S. S, na publicação de hontem, estampou o contracto judicial, que sua constituinte firmou se obrigando a pagar-me 3:000$ de honorario pelos serviços, que eu prestasse na acção ordinaria, que ella movia por si, e por outros, contra o Sr. Almeida.

Em seguida S. S. publicou o—traspasso—, que eu fiz do contracto ao meu amigo e collega o Sr. Coronel Alexandre Padilha, e o—recibo—, que elle passou ao Sr. Almeida.

Disso conclue S. S. haver negocio *illicito* e affirma ser n'aquella epocha o alludido coronel procurador do Sr. Almeida, e eu ainda advogado da Sra. D. Anna, sua constituinte.

S. S. faltou a verdade: nem o Sr. Coronel era procurador do Sr. Almeida, e nem eu era mais o advogado d'aquella Sra., que me escuseu, despedindo-se, em Novembro, quando eu negociei o contracto em Dezembro com o mencionado coronel.

Se elle rebateu o contracto com o Sr. Almeida, ou se recebeu deste o dinheiro, eu nada tenho com isso, o que eu quiz foi evitar um papel ou documento bastante incommodativo por qualquer preço.

D'ahi remunerar, como prometti, o serviço do Sr. Coronel Padilha com a somma-

que entendi, [illegible] quero pelo rebate.

O negocio foi liso, como seria se eu tivesse uma lettra e a descontasse ou désse, como podia fazer com o contracto, que era meu.

A Sra. D. Anna não se zangou, ou antes eu não me zanguei com ella, como mentirosamente diz S. S., depois do desconto do contracto, porquanto antes disso já era advogado d'ella o Sr. Dr. Oliveira Fonseca.

O Sr. Dr. Lelis foi *infeliz*, quando pensou tisnar-me, atrevendo-se até a querer dar-me competencia para publicar a verdade, dizendo haver n'isso defesa ao Sr. Almeida.

Permitta S. S. que eu declare não precisar de sua competencia, e nem de quem quer que seja para defender aquelle senhor, ou a outro, quando entender fazel-o.

Até hoje tenho sido responsavel pelos meus actos, que procuro praticar de accôrdo com a sinceridade e criterio necessario.

Não sei se S. S. poderá dizer tanto.

Eu pelo menos não tenho na vida publica um acto a deshonrar-me na profissão, que exerço, merecendo confiança e estima publicas.

E se côlho esse conceito é porque nunca fiz chorar viuvas, nunca desgracei orphãos, e nunca recebi dinheiro de constituinte, e em lugar de restituil-o, procurasse comprar predios, de modo a fazer-me *rico* de um dia para o outro.

Taes actos eu nunca pratiquei, e por isso tambem nunca fui chamado aos tribunaes por constituinte algum, ou por outra qualquer pessôa, para entregar-lhe o dinheiro, que, criminosamente, affirmasse pertencer-me!

Ainda não procedi de tal maneira, e nem ainda fui *peitado*.

∴

Poupe-me S. S. o que avancei, e contra a vontade, mas fui forçado diante das allusões, que cobrem o seu escripto de hontem.

Não ha de minha parte odio ou rancor a S. S., que deve lembrar-se de *certa fineza*, que lhe despensei, e ainda não foi totalmente cumprida a palavra de S. S.

E ainda mais se eu fosse seu inimigo teria acceitado agora o patrocinio da causa de sua constituinte, que foi novamente pedir e rogar ao meu amigo e compadre, Pedro Próa, para eu voltar ao patrocinio.

[illegible] serviço de sequestrar o telephone, e suppõe merecer confiança.

Com este facto eu tenho respondido a todas as allusões, e insultos de S. S. até mesmo sobre documentos, que pede para eu entregar.

Basta.

Recife, 28—6—97.

Dr. *Clodoaldo Lopes*.

Ao publico

Antonio José da Costa Araujo seguindo hoje para a Europa no vapor *Portugal* e não podendo, pessoalmente, despedir-se de seus amigos, o faz por meio deste, offerecendo-lhes seus limitados prestimos em qualquer parte em que se ache.

Outrosim declara que deixou como seus procuradores aos Srs José Ferreira da Costa Araujo e Augusto Gonçalves da Silva.

Recife, 23 de Junho de 1897.

Antonio José da Costa Araujo.

Que prazeres

Não posso deixar de vir á imprensa dizer algumas palavras a respeito da grande noite de S. João Baptista.

Seriam 4 horas da tarde do dia 23 do corrente quando fui despertado por uma commissão de tres compadres de grande estima e amizade, sendo o 1.º o compadre Joaquimim, o 2º, compadre Golvet, e o 3º, compadre veterano Roque e em sua frente uma gentil menina de 5 annos, com uma rica fita encarnada, bordada a ouro com a seguinte inscripção: Ao meu compadre Joca Arara. E' quando fui atado pelo pescoço, dizendo os meus compadres: compadre Joca Arara, está de facto e direito amarrado para nos acompanhar até ás margens do Jordão, e onde de facto e direito será baptisado por Joca Arara, e prepare-se para nos acompanhar no trem do 5 e 1[2. E' impossivel compadres. Não ha desculpa, é só por esta noute, a noute do Baptista, não passamos sem sua presença. E assim não houve desculpa que fizesse meus compadres de prescindirem de sua pretenção, não tive outro remedio se não acompanhar a commissão dos tres compadres.

A' hora marcada tomamos o trem; que delirio foi quando chegámos ao ponto destinado: mais de 400 senhoras trajadas de branco, com grinaldas de flôres naturaes, gritaram por uma só voz: é chegado o Joca Arara! viva o Joca Arara! viva o protector da pobreza! viva, reviva e tem mais um viva; a estas vozes grita o compadre Joaquimim: bata o bumba, e lá fui carregado, como quem carrega um papagaio grando; chegando á casa dos compadres entrei. Para mais de 200 fogueiras e uma grande mesa com muitas iguarias, bons vinhos, magnifica cangica, e onde se fez representar a Sra. D. Cotrês, quero dizer, aguardente de canna, e toca a comer, beber, dansar e cantar, rompendo os canticos pelas Exmas. Sras. no theor seguinte:

Capellinha de melão
E' de S. João
E' de [illegible]
E' de [illegible]

Côro [illegible]

Nós quatro
E' que somos os ganços
Passarinhos grandes
Que andam nos mansos.

Capellinha de melão
E' de S. João,
O agreste enterra a carros
Joca Arara enterra a mão.

Côro

Nós quatro
E' que somos os ganços
Passarinhos grandes
Que andam nos mansos.

Viva S. João
Primo do Senhor,
Viva Joca Arara
Dos pobres protector.

E desta fórma continuamos as festas até ás 4 horas da madrugada, quando pedi licença para me agazalhar, porém não foi possivel porque eram tantos os vivas, tantas saúdes, que não pude fechar os olhos.

Emfim, quando foi 8 horas da manhã, quiz me retirar, porém qual, já via uma succulenta mão de vacca e uma porção de pés de moleque, que não tive outro remedio, se não ir para a mesa, a qual terminou á 1 hora da tarde, do dia 24, dia do respeitavel Baptista.

A' vista de já ter feito todas as vontades, os meus compadres deram-me permissão para me retirar, sendo acompanhado da mesma fórma da vespora, e ao som de estrondosos vivas, para mais de 300 duzias de foguetes subiram ao ar e entoaram os mesmos canticos, e calorosos vivas: viva o Joca Arara, protector dos pobres, viva, reviva, tem mais um viva.

Empreza Telephonica

Aos Srs. Assignantes

Carmo Almeida no seu celebre —*Ao Publico*—de 22 do corrente, que tem sido repetido nos jornaes, com o cynismo, que lhe é proprio, disse « que era—*proprietario*—da Empreza e avisava aos assignantes que a *pretensa* (o grypho é de Almeida) gerente D. Anna R. M. da Gama não tem absolutamente faculdade para receber assignaturas e alterar os preços das mesmas para mais ou para menos... ficando de nenhum valor o que por ella fôr feito ».

Esse audaz defraudador ainda suppõe que póde continuar no [illegible] do crime, engana-se.

Elle nem é proprietario da Empreza, e D. Anna não é pretensa gerente, é sim legitima gerente, lugar que elle nunca mais poderá pegar, porque tornou-se incapaz delle, em face do direito, e o que D. Anna fez sobre abatimento de preço, está feito legalmente e em virtude de ordem superior, e só ella é a competente para receber as assignaturas.

D. Anna assume a responsabilidade de seus actos, e afiança ao publico que está agindo no terreno legal, e todos os interessados na exploração da Empreza, e o proprietario concessionario della, o Sr. Bourgard, estão certos, que encontrarão uma gerencia activa e fiel, com escripturação clara e consciencioza, banindo-se inteiramente da Empreza a ladroeira.

Os senhores assignantes têm o devido credito para desprezarem os embustes e ameaças do famigerado ex-gerente, e estão bem certos que tendo os seus recibos de talão legalmente assignados, dando quitação de suas mensalidades, nunca mais pagarão segunda vez.

Si é certo que a actual gerencia tem attendido aos pedidos e reclamações dos senhores assignantes com promptidão, e se esforçado para manter regularmente as communicações, e para isso precisa ter empregados internos e externos e fazer despezas, é justo e incontestavel que deve receber os rendimentos da Empreza para occorrer a todas as despezas, e com os mais socios auferir os competentes e legaes lucros.

Alguns senhores assignantes têm dito, que estão promptos a pagar as mensalidades atrazadas na razão de 10$000, descontando os 5$000 mensaes que Almeida indevidamente extorquio nos recebimentos anteriores; porém permittam, que, dado o devido respeito, lhes digamos, não têm razão, pois a Gerencia não tem obrigação de pagar os debitos que Almeida contrahio por sua malversação. elle que os pague, e os senhores assignantes têm direito de compellil-o a isso.

Fiquem, pois, scientes de tudo os senhores assignantes e que as intenções da Gerencia são puras, só quer proceder, correctamente em bem de todos, e não descerá ao degradante papel de mandar cortar communicação telephonica de assignantes por despeito ou extorção, como fazia o Sr. Almeida, e acha que é de justiça que os mesmos senhores e o respeitavel publico lhe dispensem a confiança e consideração, que lhes dictar o seu esclarecido espirito de rectidão.

Recife, 26 de Junho de 1897.

O advogado e procurador de D. Anna R. M. da Gama,

Antonio de Lellis e Souza Pontes.

Ao publico

José Ferreira de Castro declara ao commercio e ao respeitavel publico, que por circumstancias commerciaes passa a assignar-se José Ferreira de Castro Araujo.

Recife, 25 de Junho de 1897.

Ao commercio

Antonio José da Costa Araujo e José Ferreira de Castro Araujo, proprietarios do estabelecimento de relojoaria e joalheria denominado Regulador da Marinha, sito á rua Largo do Rosario ns. 9 e 11. sob a firma de A. J. C. Araujo & C., participam ao commercio e ao respeitavel publico que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que entre si tinham, organisando uma nova sociedade em commandita simples, sob a firma de J. F. Castro Araujo & C., ficando solidario o socio José Ferreira de Castro Araujo e commanditario o socio Antonio Jose da Costa Araujo.

Recife, 25 de Junho de 1897.

Antonio José da Costa Araujo.
José Ferreira de Castro Araujo.

Ao Publico

Tendo diversas folhas desta cidade, dado noticia do incendio que se manifestou na casa n. 18, á rua da Companhia Pernambucana, em a noute de 23 para 24 do corrente, em que dizem que o predio incendiado pertence á Santa Casa de Misericordia; venho por meio deste declarar que o dito predio pertence a mim, abaixo assignado, e não a alludida Santa Casa, como provarei se necessario for com a escriptura de compra; bem como havendo outros enganos, como um delles é que o predio está seguro em rs. 4:000$000 na Companhia Phenix, e não em rs. 6:000$000 como dizem.

Recife, 26 de Junho de 1897.

José da Costa Ferreira.

Convento do Carmo do Recife

Approximando-se a festa da Nossa Excelsa Padroeira, sempre precedida de novenas, vimos scientificar aos catholicos e especialmente aos devotos, que, em vista da obra dispendiosa da igreja, que está em andamento, não póde ser neste anno celebrada a festividade com o esplendor dos annos passados; será, porém, com a devida decencia, segundo as esmolas que nos forem entregues, as quaes desde já agradecemos *ex-corde* a todos que nos auxiliarem com as suas offertas.

Os religiosos.

Empreza Telephonica Bourgard

AO PUBLICO

Tendo chegado da Europa, onde me achava doente, por ter tido noticia do sequestro manhosamente e de má fé requerido contra a Empreza de que sou proprietario, venho desde já declarar pela imprensa que estou disposto a não me deixar esbulhar de meus direitos e que no terreno legal jámais recuarei contra quaesquer arrogancias e filaucias, com que se me quer intimidar.

Outro-sim, protesto fazer valer posteriormente meus direitos contra quem quer que seja, e aviso aos Srs. Assignantes desta Empreza que a *pretensa* gerente D. Anna Rosalina Moreira da Gama, não tem absolutamente faculdade para recebar assignaturas e alterar os preços das mesmas, para mais ou para menos do que o estabelecido por mim, ficando assim de nenhum valor o que por ella fôr feito neste sentido, como já em tempo foi declarado por meu advogado no protesto interposto perante o Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda.

Recife, 22 de Junho de 1897.

Antonio do Carmo Almeida.

Eu era assim

HAUTES PYRE'NE'ES

Mme. Adolphine Stzé, residente em Aurensan-André (Norte da França), curou-se de terrivel tosse e fraqueza pulmonar com o *alcatrão e jatahy*, do Honorio do Prado.

E' testemunha dessa importante cura a irmã de Mme. Adolphine, Mme. Meduza, Lavradio n. 111

S. João da Bôa-Vista

A gentil menina Antonietta, idolatrada filha do Sr. Silviano Barbosa, illustrado redactor da *Cidade de S. João*, curou-se de asthma, com o *alcatrão e jatahy*—Prado.

Emmagreceu de repente

Victima de uma bronchite asthmatica que a torturou durante 12 annos, a Exma. Sra. D Francisca Carolina Marques, digna esposa do Sr Bernardo da Costa Rodrigues, fazendeiro em Rezende.

Ha mais de dous annos que está curada pelo *Alcatrão e Jatahy*, do H. do Prado.

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 337.

Convite

Zulmira Augusta Wanderley

O professor Augusto José Mauricio Wanderley convida aos seus collegas e amigos a fazerem-lhe o caridoso obsequio de acompanhar ao Cemiterio de Santo Amaro o cadaver de sua prezada esposa Zulmira Augusta Wanderley, sahindo o feretro de sua residencia, á rua Imperial n. 23, ás 10 horas da manhã de hoje.

ESCRIPTORIO

DE

Commissões e Consignações

ALFREDO F. DA BOA-VIAGEM

Rua 1.º de Março n. 7 A, 1. andar

Representante das principaes fabricas de calçados, tecidos, tintas, perfumarias e bebidas, do Rio de Janeiro.

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica, 16 de Junho de 1897

EDITAL N...

Prazo de 25 dias

De ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, faço sciente aos professores Manoel Edmundo de Albuquerque Santos, Aurelia do Prado da Cunha Souto-Maior e Maria do Livramento e Silva, o 1.º da cadeira do sexo masculino de Panellas, a 2.ª do sexo feminino da mesma localidade e a 3.ª de Alagôa de Gatos, que tendo sido transferida por acto de 24 de Maio ultimo, a primeira das referidas cadeiras para a Alagôa de Gatos, devendo passar a 2.ª a ser mixta e a 3.ª do sexo feminino, ficalhes marcado o prazo de 25 dias, a contar do dia 15, para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

O secretario.

Per[illegible]ntino S. de A. Galvão

E. F. C. P.

EDITAL

SUSPENSAO DE TRAFICO

De ordem da Directoria faço publico que em vista dos desabamentos de barreiras, desmoronamentos e escorregamento de aterros e outros grandes estragos causados pelas ultimas enxurradas e enorme cheia do rio Itapacurá, em diversos pontos do leito desta Estrada de ferro, no trecho comprehendido entre as estações de Jaboatão e Antonio Olyntho, resolveu o Sr. Dr. Director suspender até segunda ordem o trafego desta ferro-via entre as mesmas Estações.

Secretaria, 21 de Junho de 1897.

A. G. Ferreira Junior,

SECRETARIO.

Directoria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 1.ª Directoria, 1.ª Secção em 23 de Junho de 1897

EDITAL

Por esta Secretaria faz-se publico, para o conhecimento dos interessados, que, por Decreto de 21 do corrente, o Sr. Dr. Governador do Estado foram providos o Major Domingos José da Costa Braga e Manoel Bernardo Vieira de Mello Filho na serventia vitalicia dos officios de Contador e Partidor e Distribuidor e Partidor do municipio de Nazareth, na ordem em que estão collocados, sendo-lhes marcado o prazo de 15 dias, dentro do qual deverão assumir o respectivo exercicio.

O director.

Affonso V. de Medeiros.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 28 de Junho de 1897

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio M. de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeaux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 5[8 sobre Londres a 90 d[v, elevando-se de tarde para 7 11[16, effectuando-se insignificantes transacções.

Letras particulares não houve negocio.

Cotações de Generos

Cotações do assucar por 15 kilos

Usinas	7$500	a 8$000
Crystalisado	$	a 7$000
Brancos	6$400	a 7$500
Somenos	4$200	a 4$500
Mascavado	3$100	a 3$390
Brutos	$	a 2$600
Retames	2$100	a 2$200

ALGODAO

Cota-se nominal a 16$200, os 15 kilos.

ALCOOL

Cota-se a 250$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 145$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$360 o kilo nominal e refugo a 866 o kilo. Verdes a 720 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 110$000 ultimo preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a... 26$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 26 DE JUNHO DE 1897

Figueiredo Costa & C.—Vinte saccos com pimenta negra, duas grades com chá da India, duas pipas e quinze barris com vinagre commum e trinta e cinco barris com vinho.

Mendes Lima & C.—Duas mil barricas com bacalháo.

Amorim, Fernandes & C.—Vinte caixas com whiskey, vinte barricas com louça, noventa e cinco caixas com azeite de oliveira e trezentas caixas com batatas.

Neves Pedrosa & C.—Vinte barris com vinho.

Ferreira Rodrigues & C.—Cem caixas com cebolas.

Antonio Soares & C.—Vinte e tres caixas com sardinhas e velas stearinas.

Guimarães Braga & C.—Quarenta e quatro caixas com medicamentos e oleo de linhaça e duzentas caixas com garrafas vasias.

Costa Lima & C.—Cento e cincoenta caixas com vinho e trinta canastras com alhos.

Ramos & Geppert.—Des caixas com cidra.

Domingos José Ferreira & C.—Um fardo com mantas de lã.

Silva Guimarães & C.—Cem caixas com cebolas.

Antonio R. da Costa.—Sessenta e cinco caixas com batatas e cebolas.

Grumberg.—Doz caixas com legumes em conserva.

Affonso Maia & C.—Tres caixas com brim de algodão.

Octaviano Bandeira & C.—Uma caixa com riscados de algodão.

Israel & Braga.—Duas caixas com papel tinto para encadernação.

Préalle & C.—Tres caixas com molduras simples.

Antonio Soares & C.—Oito caixas com licor.

Fraga Rocha & C.—Doze caixas com vinho.

Santos da Figueira & C.—Onze pipas e trinta e cinco barris com vinho.

José de Macedo.—Vinte e oito volumes com machinismos.

Manoel L. S. Carvalho.—Onze volumes com queijos.

Miranda & Souza.—Cento e dez volumes com diversas mercadorias.

EXPORTAÇÃO

DIA 28 DE JUNHO DE 1897

Para o Exterior

— No vapor inglez *Actor*, para Liverpool, carregou:

C. F. Cascão, 800 saccos com 60.000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor allemão *Babitonga*, para Hamburgo, carregaram:

Rossback Brothers, 280 saccos com 18,705 kilos de cera vegetal.

Borstelman & C., 226 saccos com 16,49 kilos de cera vegetal.

C. Von Landy, 6 fardos com 961 kilos de pelles em cabello.

Para Bremen, carregou:

V. Neesen, 15 fardos com 746 kilos de borracha de mangabeira.

Para Antuerpia, carregaram:

Muller & C., 1 barrica com 50 kilos de café.

Para o Interior

— No vapor nacional *Itaqui*, para o Rio Grande do Sul, carregaram:

P. Carneira & C., 230 fardos com 35,420 kilos de algodão em rama.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

Manoel Franco & Irmão, 44 saccas com 4,075 kilos de algodão em pluma.

J. F. de Carvalho, 11,500 cocos fructas.

P. Carneiro & C., 500 saccas com 38,750 kilos de algodão em rama.

A. Fernandes & C., 40 saccos com 2,400 kilos de café.

Para Santos, carregaram:

M. S. Maia & C., 160 saccos com 10,140 kilos de assucar branco.

Para Victoria, carregaram:

P. Pinto & C., 1,000 saccos com 60,000 kilos de milho.

A. Fernandes & C., 357 saccos com 21,420 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional *Penedo*, para Santos, carregou:

P. de Oliveira Maia, 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Itabira*, para o Rio de Janeiro, carregou:

A. C. da Silva, 850 cocos fructas.

— No vapor nacional *Guajará*, para o Pará, carregaram:

E. Cardozo & C., 307 barricas com 21,228 kilos de assucar branco.

J. M. de Abreu, 190 saccos com 14,240 kilos de assucar branco.

V. da Silveira & C., 150 barricas com 13,350 kilos de assucar branco

L. Lobato, 400 barricas com 31,120 kilos de assucar branco.

A. Fernandes & C., 100 barricas com 7,050 kilos de assucar branco.

Manoel F. Leite & C., 83 barricas com 7,387 kilos de assucar branco.

João de Aquino Fonseca, 2,000 caixas com 26,000 kilos de sabão.

Guimarães Braga & C., 17 caixas com medicamentos e 10 ditas com 350 litros de oleo de ricino.

Para o Ceará, carregou:

J. de Oliveira Maia, 2 caixas com calçados.

— No vapor nacional *Rio Formoso*, para Camocim, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 180 caixas com 86[illegible] kilos de sabão.

P. Pinto & C., 30 barris com 2,520 litros de aguardente.

Francisco de Azevedo & C., 20 barricas com 1,200 kilos de assucar refinado e 10 ditas com 837 ditos de assucar branco.

P. Alves & C., 53 barricas com 3,070 kilos de assucar refinado e 20 ditas com 1,363 ditos de assucar branco.

Soares d'Amaral & C., 20 barris com 800 litros de vinagre, 82 ditos com 3,400 ditos de vinho de fructas e 50 caixas com 480 litros de cidra.

Para Sobral, carregaram:

C. Pinto & C., 4 barris com 9[illegible]2 litros de vinagre, 6 ditos com 228 ditos de vinho de fructas, 58 caixas com 640 litros de genebra e 5 ditas com 40 ditos de capilé.

— No vapor nacional *S. Francisco*, para Aracaty, carregaram:

A. Fernandes & C, 1 barril com 90 litros de vinagre.

G. de Mattos Irmãos, 30 caixas com 450 kilos de cera em velas.

P. Pinto & C., 5 pipas com 2,400 litros de aguardente.

Fonseca Irmãos & C., 50 caixas com 1,000 kilos de sabão.

Para Mossoró, carregaram:

A. Vieira & C., 3 fardos com 90 kilos de tecidos de algodão.

Manoel Franco & Irmão, 4 caixas com 100 kilos de sabão

A. Cruz & C, 1 caixa com calçados.

Para o Ceará, carregaram:

Coelho Pinto & C., 12 barris com 455 litros de vinagre e 43 ditos com 1824 ditos de vinho de fructas.

Para Natal, carregou:

Simão Romão, 5 barricas com 300 kilos de fumo.

Para Macáo, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 60 caixas com 1,200 kilos de sabão.

A. dos Reis & C., 1 caixa com calçados.

Para Parahyba, carregaram:

P. Ferreira & C., 1 caixa com calçados.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Junho

Do dia 1 á 26	1 015:018$665	
Idem do dia 28	83:085$969	
		1.098:104$634

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 26	138:491$026	
Idem do dia 28	15:045$725	
		153:576$751
Total		1.251:681$385

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 28 de Junho de 1897.

O thesoureiro,
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Junho

Renda do dia 1 á 26	187:337$474
Idem do dia 28	20:309$870
Total	208:577$344

RECIFE DRAINAGE

Mez de Maio

Renda do dia 1 á 26	2:326$168
Idem do dia 28	187$408
Total	2:513$576

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 27

Parahyba—Vapor inglez *Actor*, commandante Pwon Willens; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor brazileiro *Penedo*, commandante Francelino José Duarte; carga varios generos.

Natal—Rebocador brazileiro *Esperto*, commandante José Pirangy; carga varios generos.

Observação

Não houve entrada.

Navios entrados no dia 28

La Plata e escala—10 dias, vapor francez *Portugal*, de 1233 toneladas, commandante Rossignol, equipagem 149, carga varios generos; a Sampaio Ferraz.

Montevidéo e escala—16 dias, vapor inglez *La Plata*, de 2166 toneladas, commandante H. Davies, equipagem 73, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Hamburgo e Lisbôa—17 dias, vapor allemão *Itaparica*, de 1588 toneladas, commandante H Mahlmann, equipagem 49, carga varios generos; a Borstelmann & C.

Navio sahido no mesmo dia

Cardiff—Lúgar italiano *Palmira*, capitão G. B. Barbogelater; em lastro.

— O leilão annunciado pelo agente Pinto para quarta-feira 30, deve ter lugar no sobrado da rua Nova n. 10, residencia do Sr. Eugenio Pereira de Azevedo.

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSÉ

O movimento deste Mercado no dia 27 de Junho foi o seguinte:

Entraram:

52 bois pesando 7,182 kilos.	
105 kilos de peixe a 30 rs.	3$100
5 comp. com mariscos a 150 rs.	$750
5 ditos com camarões a 150 rs.	$750
36 columnas a 900 rs.	32$400
1 carg. com galinhas a 750 rs.	$750
9 cassuaes com gallinhas a 750.	4$050
9 carg. com milho verde a 450 rs.	4$050
1 carg. de amendoim a 450 rs.	$450
1 carg. com batatas a 450 rs.	$450
2 carg. com macacheiras a 450 rs	$900
1 carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
2 carg. com gorimús a 450 rs.	$900
18 carg. com verduras a 450 rs.	8$100
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
1 carg. com laranjas a 450 rs.	$450
2 carg. com inhame a 450 rs.	$900
3 carg. com louças a 450 rs.	1$350
1 carg. com melancia a 450 rs.	$450
6 carg. com melão a 450 rs.	2$750
1 carg. com bananas a 450 rs.	$450
3 carg. com div. fruct. a 450 rs.	1$350
13 carg. com farinha a 300 rs.	3$900
10 carg. com milho secco a 300 rs.	3$000
1 carg. com feijão a 300 rs.	$300
7 suinos a 1$	7$000
142 lugares a 300 rs.	42$600
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
5 comp. com suineiros a 1$	5$000
10 comp. com fressuras a 900 rs.	9$000
78 comp. com fazendas a 2$	156$000
25 comp. com comidas a 1$050	26$25
30 comp. com verduras a 450 rs	13$500
104 comp. com farinha a 600 rs.	62$400
58 comp. com talhos a 3$	174$000
	570$350
Rendimento do dia 1 a 26	15.527$900
	16.0[illegible]$250

Preços do dia

Carne verde de 1$200 a 1$400 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.
Farinha de 600 a 1$. a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE JUNHO

Una, do sul, a 29.
Garthegarth, de Cardiff, a 29.
La Plata, do sul, a 29.
Matapan, da Europa, a 29.
Prudente de Moraes, do sul, a 30.
Alagoas, do sul, a 30.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE JUNHO

La Palice e esc Oropesa, 29, as 12 horas.
Ceará e esc. S. Francisco, a 29 as 4 h.
Camocim Rio Formoso, a 29 as 4 horas.
Lisbôa e Hamb. Babitonga, a 29 as 4 h.
Rio e Santos Itaparica, a 29 as 4 horas.
Southampton e esc. La Plata, 29, as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. Matapan, 30, as 4 h.
Bahia e esc. Jacuhype, a 30 as 4 horas.
Fernando e Rocas Beberibe, a 30 as 4 h.
Manáos e esc. Alagoas, a 30, as 5 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DE HAMBURGO
Barca norueguense Otra.
DE CARDIFF
Barca norueguense Aristos.
DE SEWANSEA
Lugar nacional Norma.
DE PELOTAS
Barca ingleza Ramona.
Barca norueguense Johan Irgens.
DO PORTO
Lugar portuguez Horacio.
DE MONTEVIDEO
Lúgar italiano Roma.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor nacional Itaqui, varios generos.
Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor inglez Weybridg, carvão.
Vapor nacional Ituana, varios generos.
Vapor nacional Penedo, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, varios gen.
Vapor nacional Rio Formoso, varios gen
Barca ingleza Gerneste, carvão.
Barca norueguense Evos, carvão.
Barca dinamarquez Richad. xarque.
Barca norueguense Gyda, var. generos.
Barca norueguense Johanne, carvão.
Brigue hespanhol Joven Ana, var. gen.
Barca americana Willard Mudgett, v. g.
Lúgar nacional Temerario, var. generos.
Lúgar inglez Dora, bacalhão.
Lúgar inglez Vidonia, bacalhão
Lúgar italiano Palmira, xarque.
Lúgar nacional Alvaro, varios generos.
Lúgar nacional Emilia, kerozene.
Lúgar portuguez Minho, lastro.
Lúgar inglez Stella, bacalhão.

AVISO

Great Western of Brazil Railvaw Company Limited

o dia 1.º de Julh o roximo vindouro em diante vigorarão as seguintes alterações nas tarifas, e regulamentos desta Estrada de Ferro devidamente approvadas pelo Governo Federal.

Passageiros

As bases para a cobrança das passagens serão:
Primeira classe 60 réis por kilometro.
Segunda classe 35 réis por kilometro.
As tabellas dos preços são:

PRIMEIRA CLASSE

	Encruzilhada Ida	Encruzilhada Ida e Volta	Arrayal Ida	Arrayal Ida e Volta	Macacos Ida	Macacos Ida e Volta	Camaragybe Ida	Camaragybe Ida e Volta	S. Lourenço Ida	S. Lourenço Ida e Volta	Tiuma Ida	Tiuma Ida e Volta	Santa Rita Ida	Santa Rita Ida e Volta	Pão d'Alho Ida	Pão d'Alho Ida e Volta	Carpina Ida	Carpina Ida e Volta
	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis
Recife	$300	...	$500	$800	$900	1$400	1$200	1$800	1$600	2$100	1$900	2$900	2$300	3$500	3$000	4$500	3$600	5$100
Encruzilhada			$300	$500	$900	1$400	1$200	1$800	1$600	2$100	1$900	[illegible]	2$300	3$500	3$000	4$500	3$600	5$400
Arrayal					[illegible]	$800	$800	1$200	1$200	1$800	1$500	2$300	2$000	3$000	2$500	[illegible]	3$300	5$000
Macacos							$300	[illegible]	$800	1$200	1$100	1$700	1$500	2$300	2$200	[illegible]	[illegible]	4$400
Camaragibe									$500	$800	$800	1$200	1$200	1$800	1$900	2$900	2$600	3$900
S. Lourenço											$300	$500	$800	1$200	1$700	[illegible]	[illegible]	3$200
Tiúma													$500	$800	1$200	1$800	1$800	2$700
Santa Rita															$700	1$100	1$400	2$100
Pão d'Alho																	$800	1$200

	Lagoa do Carro Ida	Lagoa do Carro Ida e Volta	Campo Grande Ida	Campo Grande Ida e Volta	Limoeiro Ida	Limoeiro Ida e Volta	Tracunhãem Ida	Tracunhãem Ida e Volta	Nazareth Ida	Nazareth Ida e Volta	Lagoa Secca Ida	Lagoa Secca Ida e Volta	Baraúna Ida	Baraúna Ida e Volta	Alliança Ida	Alliança Ida e Volta	Pureza Ida	Pureza Ida e Volta	Timbauba Ida	Timbauba Ida e Volta
	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis
Recife	4$100	6$200	4$500	6$800	5$000	7$500	4$100	6$200	4$100	6$600	5$100	7$700	5$300	8$100	5$900	8$900	6$500	9$800	7$100	10$700
Encruzilhada	4$100	6$200	4$500	6$300	5$000	7$500	4$100	6$200	4$100	6$600	5$100	7$700	5$600	8$100	5$900	[illegible]	6$500	9$800	7$100	10$700
Arrayal	3$700	5$800	4$100	6$200	4$700	[illegible]	3$700	5$600	4$100	6$200	4$700	7$100	5$100	7$700	5$500	8$300	6$200	9$300	6$800	10$200
Macacos	3$200	4$500	3$600	5$100	4$200	6$300	3$300	5$000	3$600	5$400	[illegible]	6$500	4$700	7$100	5$100	7$700	5$700	8$600	6$300	9$500
Camaragibe	3$000	4$000	3$400	5$100	[illegible]	[illegible]	3$000	[illegible]	3$300	5$000	4$000	6$000	4$100	6$600	4$300	7$200	5$100	8$100	6$000	9$000
S. Lourenço	2$600	3$900	3$000	4$500	3$500	5$300	2$600	3$900	2$900	4$400	3$600	5$400	4$100	6$200	4$400	6$600	5$000	7$500	5$600	8$400
Tiúma	2$300	3$500	[illegible]	4$100	[illegible]	[illegible]	2$300	3$500	2$600	3$900	3$300	5$000	3$800	5$700	4$100	6$200	4$700	7$100	5$300	8$000
Santa Rita	[illegible]	2$700	2$200	3$300	2$700	4$100	[illegible]	2$700	2$100	3$200	2$900	4$400	3$300	5$000	3$600	5$400	4$200	6$300	4$800	7$200
Pão d'Alho	1$100	1$700	1$500	2$300	2$100	3$200	1$200	1$800	1$500	2$300	2$200	3$300	2$600	[illegible]	3$000	4$500	3$600	5$400	4$200	6$300
Carpina	$700	$900	$900	1$400	1$500	[illegible]	$500	$400	$800	[illegible]	1$500	2$300	2$000	3$000	2$300	3$500	2$900	4$400	3$600	5$400
Lagôa do Carro			$500	$800	1$100	1$700	1$000	[illegible]	1$300	2$000	2$000	3$000	2$400	3$600	2$800	4$200	3$400	5$100	4$100	6$200
Campo Grande					$600	$900	1$400	2$100	1$700	2$600	2$400	[illegible]	2$800	4$200	3$200	4$800	3$800	5$700	4$500	[illegible]
Limoeiro							2$000	3$000	2$300	3$500	3$000	4$500	3$100	5$100	3$800	5$700	4$100	6$600	5$100	7$700
Tracunhãem									$400	$600	1$100	1$700	1$500	2$300	[illegible]	[illegible]	2$500	3$800	3$100	4$700
Nazareth											$300	1$200	[illegible]	1$800	1$500	[illegible]	2$100	3$200	2$800	4$200
Lagôa Secca													$500	[illegible]	$900	1$400	1$500	2$300	2$100	3$200
Baraúna															$400	$600	1$100	1$700	1$700	2$600
Alliança																	700	$100	1$300	2$000
Pureza																			$700	1$100

Nos preços das passagens não se acha incluido o imposto do governo.
Os bilhetes desta classe para viagem de ida são validos unicamente no dia para qee forem distribuidos.
Os de ida e volta, porém, dão direito a volta em qualquer trem ordinario de passageiros nos tres dias seguintes.

SEGUNDA CLASSE

	Encruzilhada Ida	Encruzilhada Ida e Volta	Arrayal Ida	Arrayal Ida e Volta	Macacos Ida	Macacos Ida e Volta	Camaragibe Ida	Camaragibe Ida e Volta	S. Lourenço Ida	S. Lourenço Ida e Volta	Tiuma Ida	Tiuma Ida e Volta	Santa Rita Ida	Santa Rita Ida e Volta	Pão d'Alho Ida	Pão d'Alho Ida e Volta	Carpina Ida	Carpina Ida e Volta
	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis
Recife	$200	.....	$300	$500	$500	$800	$700	1$100	1$000	1$500	1$100	1$700	1$400	2$100	1$800	2$700	2$100	3$200
Encruzilhada			$300	$500	$500	$800	$700	1$100	1$000	1$500	1$100	1$700	1$400	2$100	1$800	2$700	2$100	3$200
Arrayal					$300	$500	$500	$800	$700	1$100	$900	1$400	1$200	1$800	1$600	2$400	1$900	[illegible]
Macacos							$200	$300	$500	$800	$600	$900	[illegible]	1$100	1$300	2$000	1$700	2$600
Camaragibe									$300	$500	$500	$800	$700	1$100	1$100	1$700	1$500	2$300
S. Lourenço											$200	$300	$500	$800	$900	1$400	1$300	2$000
Tiúma													$300	$500	$700	1$100	1$100	1$700
Santa Rita															$400	$600	$800	1$200
Pão d'Alho																	$500	$800

	Lagoa do Carro Ida	Lagoa do Carro Ida e Volta	Campo-Grande Ida	Campo-Grande Ida e Volta	Limoeiro Ida	Limoeiro Ida e Volta	Tracunhãem Ida	Tracunhãem Ida e Volta	Nazareth Ida	Nazareth Ida e Volta	Lagoa-Secca Ida	Lagoa-Secca Ida e Volta	Baraúna Ida	Baraúna Ida e Volta	Alliança Ida	Alliança Ida e Volta	Pureza Ida	Pureza Ida e Volta	Timbauba Ida	Timbauba Ida e Volta
	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis	Réis
Recife	2$400	3$600	2$600	3$900	3$000	4$500	2$400	3$600	2$600	3$900	3$000	4$700	3$300	[illegible]	3$500	5$300	[illegible]	5$700	4$200	6$300
Encruzilhada	2$400	3$600	2$600	3$900	3$000	4$500	2$400	3$600	[illegible]	[illegible]	3$000	4$500	3$300	5$000	3$500	5$300	[illegible]	5$700	4$200	6$300
Arrayal	2$200	3$300	2$400	3$500	2$700	[illegible]	[illegible]	3$300	2$400	3$600	2$800	4$200	3$000	4$500	[illegible]	[illegible]	3$500	5$400	4$000	6$000
Macacos	1$900	2$900	2$100	3$200	2$500	3$800	[illegible]	2$900	2$100	[illegible]	2$500	3$800	2$800	4$200	3$000	4$500	[illegible]	5$000	3$700	5$600
Camaragibe	1$800	2$700	2$000	3$000	2$300	3$500	1$800	2$700	2$000	3$000	2$400	3$600	2$600	[illegible]	2$800	4$200	3$200	4$800	[illegible]	5$300
S. Lourenço	1$500	2$300	[illegible]	2$700	2$100	3$200	1$600	2$400	1$700	2$600	2$100	[illegible]	2$400	3$600	[illegible]	3$900	3$000	4$500	3$300	5$000
Tiúma	1$300	2$000	1$600	2$400	1$900	[illegible]	1$100	2$100	1$600	[illegible]	2$000	3$000	2$200	3$300	[illegible]	3$500	2$800	[illegible]	3$100	4$700
Santa Rita	1$100	1$700	1$300	2$000	1$600	2$400	1$100	[illegible]	1$300	2$000	1$700	2$600	[illegible]	[illegible]	2$100	3$200	2$500	3$800	2$800	4$200
Pão d'Alho	$700	1$100	$900	1$400	1$300	2$000	$700	1$100	$900	1$400	1$300	2$000	1$600	[illegible]	1$800	2$700	2$100	[illegible]	2$500	[illegible]
Carpina	$300	$500	$500	$800	$900	1$400	$300	$500	$500	$800	$900	[illegible]	1$200	1$800	1$400	[illegible]	1$700	[illegible]	2$100	3$200
L. do Carro			$300	$500	$600	$900	$600	$900	$800	1$200	1$200	1$800	1$500	[illegible]	1$700	2$600	2$000	3$000	2$400	[illegible]
Campo-Grande					$400	$600	$800	1$200	1$000	1$500	1$400	2$100	1$700	2$600	1$900	2$900	2$200	3$300	2$600	3$900
Limoeiro							1$200	1$800	[illegible]	2$100	1$800	2$700	2$100	3$200	2$300	3$500	2$600	3$900	3$000	4$500
Tracunhãem									$300	$500	$600	$900	$900	1$400	1$100	1$700	1$500	2$300	1$800	2$700
Nazareth											$500	[illegible]	$700	1$100	$900	[illegible]	1$300	2$000	1$700	2$600
Lagôa Secca													$300	$500	$500	$800	[illegible]	1$400	1$200	1$800
Baraúna															$300	$500	$600	$900	[illegible]	1$500
Alliança																	[illegible]	$600	[illegible]	1$200
Pureza																			$400	$600

Nos preços das passagens não se acha incluido o imposto do governo.
Os bilhetes desta classe para viagem de ida são validos unicamente no dia para que foram distribuidos.
Os de ida e volta, porém, dão direito a volta em qualquer trem ordinario do passageiros nos dous dias seguintes.

Mercadorias

Com excepção de madeira, lenha, cannas, carvão e os generos de primeira necessidade, ficam elevados á 3 % por dinheiro abaixo de 20, segundo as cotações bancarias sobre Londres a 90 dias de vista do ultimo dia util do mez precedente, desprezando-se as fracções, os fretes das mercadorias não contempladas na portaria de 11 de Agosto de 1893.

A Companhia cobrará sómente metade do augmento autorisado pelo frete de assucar typo «Demerára».

Armazenagem

Art. 34. Os objectos cujo transporte se effectuar pelas condições da tarifa n. 2, pódem ficar 24 horas no armazem da Companhia na capital e 36 horas nos do interior. Findo este prazo só permanecerão nos armazens das estações por conta e risco de quem pertencer e pagando a seguinte armazenagem por unidade e fracção de 10 kilogrammas e por dia

pelos primeiros 30 dias 100 réis por dia
de 31 a 90 » 200 » » »

Conhecendo a Companhia a residencia ou escriptorio dos recebedores na capital, quando lhe fôr possivel mandará avisar os mesmos da chegada de suas mercadorias, afim de accelerar a retirada.

Art. 42. As mercadorias cujo transporte se effectuar pela tarifa n. 3, pódem permanecer nos armazens da Companhia na capital e no interior, durante o mesmo prazo estipulado no art. 34. Findo este prazo, as mercadorias só continuarão a permanecer nos armazens das estações por conta e risco de quem pertencer, pagando a taxa de 400 réis por mil kilogrammas e por dia de demora.

Carga ou descarga

Art. 45. A administração poderá fazer o serviço de que trata o artigo antecedente depois do prazo de 12 horas, no caso de negligencia dos expeditores ou destinatarios ou por convenio cobrando, além do frete 5$000 por carga ou descarga de wagons.

Trens especiaes

Art. 90. A taxa dos trens de passageiros será de 2$000 por kilometro percorrido pela machina desde o deposito até a sua volta, pagando-se além disso os fretes dos carros ou wagons conforme as tarifas.

Recife, 23 de Junho de 1897.

W. H. Scott.

EDITAL

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos de que necessitam o predio que serve de cadeia no municipio do Cabo e o açude da cidade de Caruarú; o 1.º orçado em 1:006$102 e o 2.º em... 1.400$522.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 14 de Junho de 1897.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

PONTE SETE DE SETEMBRO

Por esta Directoria se faz publico que no dia 10 de Julho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos necessarios na ponte Sete de Setembro, desta cidade, orçados em 215:727$535.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accor com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado a quantia de 5:000$000 que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto, reforçada essa com mais 5:000$000.

Perderá o direito áquella quantia o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

O prazo de responsabiidade será de 1 anno, contado da data da recepção provisoria da obra.

As condições geraes que farão parte do contracto, bem como o orçamento respectivo, acham-se na 1.ª Secção desta Directoria, onde os senhores licitantes poderão examinar das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 10 de Junho de 1897.

O Director.
M. Brunet.

Secretaria da Instrucção Publica, 18 de Junho de 1897.

EDITAL N. 18

Prazo de 25 dias

Faço saber, de ordem do cidadão Dr. Inspector geral, á professora Minervina Francisca Cardoso, que tendo sido transferida, por acto de 7 do corrente, a cadeira mixta do Palmeira, que passou a ser do sexo feminino, para o povoado Glycerio, fica-lhe marcado o prazo de 25 dias, a contar de hoje, para apostillar o titulo e assúmir o exercicio da referida cadeira.

O 1.º official
J. B. Fox.

Cópia.—Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 1ª Secção da 1ª Contadoria, em 7 de Junho de 1897.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico para os devidos effeitos e em observancia ao artigo 25 do Reg. expedido em 23 de Janeiro de 1893 para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito do municipio do Bôa-Vista, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, Bacharel Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda para o do Bonito.

A vaga de que se trata será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo d'entre os que requererem remoção no praso de 60 dias, á contar da data da publicação do presente edital. se nenhum a requerer o provimento será feito pela fórma determinada no art. 24 do citado Reg. e de accordo com o acto e instrucção de 12 de Agosto do mesmo anno.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

Edital

GUARDA-MORIA DA ALFANDEGA

De ordem do Illm. Sr. Dr. Inspector e de conformidade com o art. 24 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, acha-se aberta a inscripção até o dia 14 de Julho do corrente anno, para vaga de guarda.

Os concurrentes deverão prestar exames de portuguez, leitura escripta e grammatica e de arithmetica, operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico.

Deverão provar ter de 18 a 40 annos de idade, ter bom comportamento, e não haver commettido crime pelo qual tenham soffrido pena infamante e não soffrer molestias e ter a robustez necessaria para o serviço.

Em 23 de Junho de 1897.

O guarda-mór interino,
Hermita de Barros Pimentel.

Secretaria da Fazenda

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que se acha aberta nesta Secretaria, com o prazo de 60 dias, a contar desta data, nova concurrencia, para apresentação de propostas relativas ao contracto para extracção de loterias do Estado de Pernambuco.

Os proponentes deverão entregar as suas propostas devidamente selladas e fechadas.

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1897.

Servindo de Director Geral,
Mariano A. de Medeiros.

EDITAL

DATA INCORRETA

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director d'esta Estrada de Ferro faço publico para conhecimento dos interessados que a partir do dia 2 de Julho proximo futuro vigorará para os trens de passageiros, suburbios e mixtos, o seguinte

HORARIO

Para os trens de passageiros, suburbios e mixtos

DA CENTRAL PARA O INTERIOR

Estações	P 1 MANHÃ		S 1 MANHÃ		M 1 TARDE		S 3 TARDE		S 5 TARDE		S 7 NOITE		SE 1 TARDE DOMINGOS	
	Cheg.	Part.	Cheg.	art.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg	Part.	Cheg.	Part.
Central	......	6.30	......	8.05	......	3.10	......	4.10	......	5.00	......	7.00	......	2.00
Areias	6.43	6.44	8.19	8.21	3.27	3.29	4.24	4.26	5.14	5.16	*7.15	7.17	2.14	2.16
Tigipió	6.49	6.51	*8.25	8.28	3.35	3.37	4.31	4.33	5.21	5.23	7.22	7.24	2.21	2.23
Soccorro	......	......	8.40	8.41	......	......	4.45	4.46	5.35	5.36	7.36	7.37	2.35	2.36
Jaboatão	*7.07	7.17	8.46	......	3.57	4.05	4.51	......	5.41	......	7.42	......	2.41	
Morenos	7.39	7.41	......	......	4.31	4.36								
Tapera	8.03	8.05	......	......	5.03	5.08								
Victoria	8.30	8.50	......	......	5.40									
F. Glycerio	9.16	9.18												
Russinha	9.37	9.39												
Gravatá	*10.29	10.32												
Bezerros	11.12	11.17												
Gonçalves Ferreira	11.48	11.51												
Caruarú	12.18	12.23												
S. Caetano	1.08	1.10												
A. Olyntho	1.48													

DO INTERIOR PARA A CENTRAL

Estações	S 2 MANHÃ		M 2 MANHÃ		S 4 MANHÃ		S 6 MANHÃ		P 2 MANHÃ		S 8 TARDE		P 2 TARDE DOMINGOS		SE 2 TARDE DOMINGOS	
	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
A. Olyntho	......	......	......	......	......	......	......	......	......	6.53						
S. Caetano	......	......	......	......	......	......	......	......	7.31	7.33						
Caruarú	......	......	......	......	......	......	......	......	8.18	8.28	......	......	......	2.00		
Gonçalves Ferreira	......	......	......	......	......	......	......	......	8.52	8 55	......	......	2.24	2.27		
Bezerros	......	......	......	......	......	......	......	......	9.26	9.49	......	......	2.58	3.00		
Gravatá	......	......	......	......	......	......	......	......	*10.29	10.32	......	......	3.40	3.42		
Russinha	......	......	......	......	......	......	......	......	11.15	11.17	......	......	4.25	4.26		
F. Glycerio	......	......	......	......	......	......	......	......	11.34	11.36	......	......	4.43	4.45		
Victoria	......	......	......	5.30	......	......	......	......	12.02	12.12	......	......	5.11	5.35		
Tapera	......	......	6.02	6.07	......	......	......	......	12.37	12.39	......	......	6.00	6 02		
Morenos	......	......	6.34	6.39	......	......	......	......	1.01	1.03	......	......	6.24	6.26		
Jaboatão	......	5.40	*7.05	7 15	......	8.10	......	9.30	1.25	1.35	......	6.00	6.48	6.55	......	3.00
Soccorro	5.45	5.46	......	......	8.15	8.16	9.35	9.36	......	......	6.05	6.06	......	......	3.05	3.06
Tigipió	5.58	6.00	7.35	7.37	*8.28	8.30	9.48	9.50	1.51	1.53	6.18	6.20	7.09	7.11	3.18	3.20
Areias	6.05	6.07	7.42	7.44	8.35	8.37	9.55	9.57	1.58	1.59	6 25	6.27	*7.16	7.18	3.25	3.27
Central	6.22	......	8.03	......	8.52	......	10.12	......	2.12		6.42	......	7.33	......	3.41	

Observações

O signal * indica cruzamento de trens.

Os trens P 1 e P 2, S 1 a S 8 são diarios; os trens M 1 e M 2 circularão todos os dias excepto nos domingos; S E 1 e S E 2 sómente nos domingos. Os trens P 1 e P 2 dos domingos circularão sómente entre as estações Central e Caruarú. Os trens de carga serão facultativos e sem horario.

Nota

Os trens P 1 e P 2 dos Domingos, demoram-se para refeições na Estação da Victoria, os primeiros 20 e os segundos 24 minutos.

A Directoria da Estrada, para commodidade dos Srs. passageiros, fez contracto com o proprietario do HOTEL DA ESTAÇÃO, o Sr. Manoel Fortunato da Silva, que se obriga a fornecer almoço ou jantar com vinho á razão de 2$000 para os passageiros de 1.ª classe, e 1$500 sem vinho para os de 2.ª

A qualidade, quantidade e preço das refeições e o acceio do hotel, ficam sujeitos á fiscalisação do Chefe do Trafego.

O Pessoal dos trens tem direito a 50 °/o de abatimento nos preços das refeições para os Srs. Passageiros.

Escriptorio do Trafego, no Recife, 24 de Junho de 1897.

Borges de Mello,

Chefe do Trafego.

Commissão do Melhoramento do Porto do Recife

De ordem do Engenheiro-Chefe faz-se publico que nesta Secretaria recebem-se propostas para o fornecimento dos materiaes, inclusive carvão New-Castle e Cardiff, necessarios ao serviço desta Commissão, devendo os senhores proponentes procurar nesta Secretaria as informações e a relação dos objectos sobre que versa esta concurrencia.

Outrosim, faz-se publico que estas propostas devem ser apresentadas até o dia 28 do corrente, em carta fechada e em duplicata, competentemente selladas.

Secretaria da Commissão do Melhoramento do Porto, em 16 de Junho de 1897.

O Secretario,

Aurelio Tavares.

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchoa, juiz de direito privativo de orphãos do municipio do Recife, em virtude da lei etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem e delle tiverem conhecimento que tendo-se procedido por este juizo a justificação da ausencia de Candido Affonso Silveira; me dirigio o justicante Joaquim Gonçalves Coelho a petição do theor seguinte:

Illm Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos —Joaquim Gonçalves, tendo requerido na petição annexa a citação de Candido Affonso Silveira para vir justificar os motivos determinantes do pedido de destituição do poder paterno sobre sua filha unica Maria Pia Silveira, de 5 annos de idade e neta do supplicante, e achando-se designado o dia 20 do corrente para a mesma justificação, succede não ter se realizado a citação do supplicado por ter elle se ausentado para lugar e não sabido, fóra do Estado, como vê-se da certidão constante da mesma petição, por isso vem requerer a V. S. se digne ordenar que seja o supplicado citado por editaes com o prazo legal para a primeira audiencia que se seguir a expiração do prazo, sob pena de revelia, depois de justificada a ausencia em dia e hora que designar-se na fórma da lei.

Pede deferimento. E. R. M.

Recife, 19 de Maio de 1897.—O advogado, Ribeiro Pessoa.

Estava com uma estampilha de 300 réi. legalmente inutilisada.

E mais não se continha em dita petição aqui fielmente copiada e depois do que se via e mostrava o despacho do theor seguinte:

Sim, designando o escrivão dia e hora. Recife, 19 de Maio de 1897. — José Uchôa.

E mais se não continha em dito meu despacho aqui fielmente copiado, depois que tendo se procedido a justificação da ausencia de Candido Affonso Silveira, subiram os autos a minha conclusão e nelles proferi a sentença do theor seguinte:

Visto provar-se pelos depoimentos das testemunhas que o supplicado Candido Affonso Silveira acha-se ausente e em parte incerta, hei por justificada a sua ausencia e passe-se editaes com o termo de 30 dias.

Recife, 22 de Maio de 1897.—José Cavalcante de Albuquerque Uchôa.

E para constar mandei passar o presente com o prazo de 30 dias a contar da data do presente, afim de ser citado Candido Affonso Silveira que se acha ausente, sendo este publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 28 de Maio de 1897.

Eu, Olavo Antonio Ferreira, escrivão, o subscrevi.

José Cavalcante de A. Uchôa.

Alfandega de Pernambuco
Edital
PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, nos termos do art. 257 da Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, será vendida em hasta publica, á porta desta Repartição, ás 11 horas do dia 3 do mez de Julho proximo vindouro, uma caixa, marca M L & C, n. 2447, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, entrado em 25 de Fevereiro de 1896, submettida a despacho por Medeiros Layme & C, em 28 de Março do citado anno, contendo sabonetes (perfumarias) pesando nos envoltorios 100 kilogrammas.

Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, 3 de Junho de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

DECLARAÇÕES

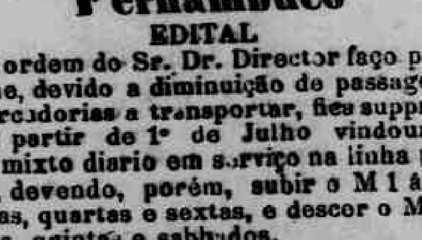

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco
EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director faço publico que, devido a diminuição de passageiros e mercadorias a transportar, fica supprimido, a partir de 1º de Julho vindouro, o trem mixto diario em serviço na linha principal, devendo, porém, subir o M 1 ás segundas, quartas e sextas, e descer o M 2 ás terças, quintas e sabbados.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 22 de Junho de 1897.

Fenelon Affonso Ferreira,

Secretario.

Companhia
Recifense de Panificação
ASSEMBLE'A GERAL

São convidados os Srs. Accionistas a reunirem-se em assembléa ordinaria no dia 30 do corrente, ao meio dia, no escriptorio desta Companhia, afim de tomarem conhecimento do relatorio, parecer fiscal e contas do anno proximo passado e proceder nos demais termos dos Estatutos.

Recife, 14 de Junho de 1897.

P. J. Pinto,

Director-presidente.

Companhia
Pernambucana de Navegação

De ordem da Directoria, convido aos Srs. Possuidores das obrigações preferenciaes, cujos numeros vão abaixo mencionados, a virem receber do 1º de Julho proximo vindouro em diante, a importancia da mesmas e os respectivos juros, visto terem sido sorteadas para resgate, sendo que, a contar do dia 30 do corrente, não vencerão mais juro algum.

Tambem são convidados os Srs. Possuidores das demais obrigações a virem receber os juros deste semestre.

Numero das obrigações sorteadas:

81	2010	4339	5285	5902	6356	6752
342	2254	4396	5346	5985	6371	6814
521	2304	4512	5457	5988	6440	6838
844	2335	4514	5461	5991	6479	6982
859	2497	4697	5462	6094	6535	7002
956	2617	4780	5482	6150	6530	7018
1071	3119	4977	5573	6195	6560	7040
1704	3733	5078	5601	6217	6563	7084
1746	3822	5102	5690	6255	6594	7120
1801	4017	5189	5849	6283	6615	7131
1844	4250	5231	5878	6298	6665	7153
1973	4296	5257	5899	6345	6674	7296

Escriptorio da Companhia Pernambucana, 25 de Junho de 1897.

Luiz Gonzaga de Almeida Araujo,

Gerente-interino.

Companhia Progresso Colonial

Communica-se aos Srs. Accionistas que nos termos da lei, acha-se ao seu dispor no escriptorio da Companhia, o seguinte:

Cópia dos balanços, contendo a indicação dos valores moveis, immoveis e relação das dividas activas e passivas.

Cópia da relação nominal dos Accionistas com o numero de acções respectivas, etc.

Cópia da lista das transferencias de acções realizadas durante o anno.

Recife, 25 de Junho de 1897

O director-gerente,

José Ozorio de Cerqueira.

Companhia
Fabrica de Vidros de Pernambuco

São convidados os Srs. Accionistas desta Companhia a realizarem dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, no escriptorio do caixa, á rua do Crespo n. 11, a 9ª chamada de 10 °/o do capital de suas acções.

Recife, 1º de Junho de 1897.

Antonio H. de M. Soares Filho,

Director-secretario.

Banco de Pernambuco

Este Banco, de 1 de Julho em diante, só abonará juros em conta corrente á razão de 1 °/o ao anno.

Recife, 21 de Junho de 1897.

Antonio Francisco Pereira de Carvalho,

Director-secretario.

THEATRO
SANTA ISABEL
Grande companhia
DIAS BRAGA

FUNDADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1883 NA CAPITAL FEDERAL E QUE EM BRILHANTE TOURNE'E ARTISTICA PERCORRE PELA PRIMEIRA VEZ AO NORTE DO BRAZIL

——):o:(——

HOJE!-29 de Junho-HOJE!

Extraordinario acontecimento theatral!!

Primeira representação do sensacional drama em 5 actos e 7 quadros, novo para esta capital, original francez de Luiz Poricoud e Gaston Marot, livremente traduzido em portuguez para a Companhia Dias Braga por Eduardo Victorino:

JACK, O ESTRIPADOR

Toma parte toda a companhia.

Agentes policiaes bandidos, presos, etc., etc.

A acção passa-se na Inglaterra na actualidade.

——):o:(——

TITULO DOS QUADROS

1º O embuste—2º O antro dos bandidos—3º A morte da Irlandeza—4º Lord Maxwell—5º A prisão das mulheres perdidas—6º A ponte de Southwark—7º A captura.

——):o:(——

Mis-en-scene do artista **DIAS BRAGA**

——:():——

Os espectaculos começam ás 8 1/4 e terminam antes de meia noite.

Preços e horas do costume.

Trens e bonds para todas as linhas, menos Santo Amaro.

Declaração necessaria

O abaixo assignado, lendo no *Diario* de hoje um edital do Exm. Sr. Dr. Juiz do Commercio, convocando reunião de credores da firma commercial de Joaquim Bernardo dos Reis & C., declara em tempo que não faz parte daquella firma, porquanto em Janeiro de 1891 passara o seu estabelecimento aos seus associados Candido Theotonio dos Reis e José Baptista de Athayde, ficando a firma desta data em diante sob a razão commercial de—Joaquim Bernardo dos Reis & C Successores.

Tendo mais tarde se retirado o Sr. José de Athayde, ficára unico responsavel daquella firma o Sr. Candido Theotonio dos Reis, como consta das suas declarações.

Recife, 24 de Junho de 1897.

Joaquim Bernardo dos Reis.

Derby Club

A Commissão liquidante abaixo assignada convida os Srs. Accionistas da Sociedade Derby Club para a assembléa geral que se reunirá ás 11 horas da manhã do dia 5 de Julho proximo, no escriptorio da actual Empreza, para approvação de contas e plano de partilha.

Recife, 26 de Junho de 1897.

Antonio Carlos Ferreira da Silva.
Antonio Minercino de Moura.
Luiz Bahia.

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos destaempreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

Companhia do Beberibe

Previne-se aos Srs. Concessionarios de pennas d'agua, que nos termos da nova disposição do art. 56 do regulamento das pennas d'agua, e em vista da certidão da Junta dos Corretores, que declara ter sido de 7 11/16 d. por 1$000, o cambio medio sobre a praça de Londres, nos trinta dias decorridos de 25 de Maio a 24 de Junho do corrente anno, o preço d'agua ás casas, pelas pennas, será na razão de 6$000 para taxa minima, e de 441 réis por metro cubico de excedente no proximo mez de Julho.

Recife, 26 de Junho de 1897.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0s,0d

Fundos accumulados £ 8,572,336,19s.

POLHMANN & C.

Companhia
Exploradora de Productos Calcareos

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

(2ª convocação

Não tendo se reunido hoje numero sufficiente de accionistas para formar-se a assembléa geral convocada extraordinariamente, afim de decretar meios financeiros; a Directoria deliberou renovar o convite aos Srs. Accionistas, para o dia 15 de Julho proximo, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia, para reunirem-se em assembléa geral, afim de deliberarem sobre o assumpto indicado, advertindo-se que, a assembléa geral extraordinaria, sendo a segunda convocada, effectuar-se-ha com qualquer numero de Accionistas que comparecerem na fórma do art. 25 dos Estatutos.

Recife, 28 de Junho de 1897.

O secretario,

Domingos José Ferreira.

Instituto dos Guarda-Livros de Pernambuco

Assembléa geral extraordinaria

Convido todos os socios deste Instituto para uma nova sessão de assembléa geral, que terá lugar no dia 4 de Julho vindouro, domingo, ás 12 horas do dia, na séde do mesmo Instituto, á rua Paulino Camara, outr'ora Cambôa do Carmo n. 36, 1º andar.

Recife, 28 de Junho de 1897.

O presidente,

Antonio A. Guimarães.

Companhia
Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe

Do dia 1º de Julho proximo em diante, paga-se no escriptorio desta Companhia, juros das debentures relativos ao semestre findo em 30 do cadente.

Recife, 28 de Junho de 1897.

Bento Magalhães,

Gerente.

Companhia do Beberibe

Convida-se aos Srs. Accionistas desta Companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 13 do mez proximo vindouro, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta Companhia, á rua 15 de Novembro, afim de tomarem conta da gestão dos negocios sociaes no anno findo, devendo para esse fim ser presente o relatorio da Directoria e parecer do conselho fiscal.

Na mesma occasião proceder-se-ha a eleição do presidente e secretario da assembléa, assim como dos novos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Recife, 28 de Junho de 1897.

Ceciliano Mamede,
Director-gerente.
Manoel João de Amorim,
Director-secretario.

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . . £ 3.000.000

Fundos accumulados . . . £ 3.780.000

RECEITA ANNUAL:

De premios contra fogo . . £ 626.000

De premios sobre vidas . . £ 208.000

De juros 155.000

Agente em Pernambuco

JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª

Rua do Commercio 22

MARITIMOS

Compagnie des Messageries Maritimes
Linhas do Atlantico

E' esperado dos portos de Europa no dia 29 de Junho o vapor francez

Matapan

Commandante Vannier

o qual depois da demora necessaria seguirá para Buenos-Ayres, com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Entrará no porto

E' esperado dos portos da Europa no dia 1 de Julho o vapor francez

Bresil

Commandante Le Troadec

o qual depois da indispensavel demora seguirá para Buenos-Ayres, com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente Lingueta n. 16, 1.º andar, na frente (Telephone n. 18)

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor

La Plata

Commandate A. C. Farner

E' esperado do sul em 1 do mez vindouro e seguirá depois da demora necessaria para

Las Palmas, Lisbôa, Vigo e Antuerpia

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

Esperado em 4 de Julho seguirá para Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O VAPOR

Thames

Commandante F. Messervy

Esperado dos portos da Europa no dia 7 de Julho, seguirá depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

O VAPOR

O vapor Minho

Commandante W. A. G. Copp

Sendo esperado da Europa em 17 de Julho, seguirá para

Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A'Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Southampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE

Fernando de Noronha e Roccas

O paquete

Beberibe

Commandante Carvalho

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana 12

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR

Guajará

Commandante Joaquim Esteves

Presentemente n'este porto seguirá depois de curta demora para o Ceará, Maranhão e Pará, para onde recebe carga e passageiros, a tratar com os agentes

Amorim Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 58

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Alagôas

Commandante Florindo Dias

E' esperado dos portos do Sul no dia 30 do corrente e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇAO

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 °/o.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1.º andar

Navegação á Vapor Bahiana
(Secção do Lloyd Brazileiro)

O VAPOR

Prudente de Moraes

E' esperado dos portos do Sul até o dia 30 do corrente, sahindo depois da demora indispensavel para

Maceió, Penedo, Villa Nova, Aracajú, Estancia e Bahia

Este vapor tem optimas accommodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classes, e é illuminado á luz electrica.

Para carga, encommendas, valores e passagens, á tratar com o agente

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete

Jacuhype

Commandante M. Andrade

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte;

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Babilonga

E' esperado da Sul até o dia 29 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisbôa Antuerpia, e Hamburgo

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., tratacom os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18

1.º andar

LEILÕES

Agente Oliveira
Leilão

De uma importante casa terrea sita á rua do Visconde de Camaragibe n. 27, outr'ora rua do Hospicio, em solo proprio e freguezia da Boa-Vista

Quinta-feira 1.º de Julho

Ao meio dia

No armazem á rua 15 de Novembre n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos, a requerimento do inventariante dos bens pertencentes ao espolio de Gervasio dos Santos Teixeira, levará a leilão

...importante casa terrea acima, com ...nijo e parapeito, agua e gaz encanados, 1 porta e 2 janellas, 2 salas, 4 quartos, saleta para engommar, 1 copiar, cosinha externa, quintal murado com 3 quartos e jardim.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinar a referida casa acima.

Agente Oliveira
Leilão

De bons moveis, espelhos, ettageres, quadros, candieiros, jarros e objectos chinezes, pratos dourados, enfeites de salas, tapetes grandes e pequenos.

Sexta-feira, 2 de Julho

A's 11 horas em ponto

No chalet n. 5 á rua de João Ramos, freguezia da Graça; entrada em frente á Chacara do Visconde da Silva Loyo.

O agente acima, autorisado pelo Sr. Coronel Raymundo Magno da Silva e de sua Exma. Familia, que seguirá para a Capital Federal, fará leilão dos seguintes moveis:

Uma mobilia de junco com encosto de palhinha, toda entalhada, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços e sofá, 1 rico candieiro de suspensão, cortinados novos, ricos quadros, porta-flores com mesa chineza, ostantes de bambús, vasos de zinco para flores, cama de casal, de vinhatico, 1 guarda-vestidos, obra prima, 1 toilette com pedra, lavatorio com espelho, cabide grande de parede, figuras de bronze, cesta de costuras, aparadores com pedra e espelho, relogio de parede, mesas para leitura, 1 dita elastica de 3 taboas, cadeiras de junco, quartinhas, latas para depositos, louças, copos, calices, trens de cozinha, peste com lampeões, diversos barris com crotons e outros muitos moveis, que estarão patentes no acto do leilão.

Agente Pestana
Leilão
Definitivo

De 1 casa terrea sita á rua do Coronel Lamenha n. 11, outr'ora Prazeres, livre e desembaraçada de qualquer onus, a qual será entregue pelo maior peço que der.

Quarta-feira, 30 do corrente

A's 12 horas em ponto

No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz do Civel, a requerimento de D. Maria Lopoldina de Lemos, inventariante dos bens da finada D. Marianna Adelaide de Lemos, a casa terrea com os commodos seguintes:

Tres salas, 2 quartos, cosinha, com quintal murado e cacimba, achando-se alugada por 25$000 mensaes.

Os senhores compradores, desde já poderão examinal-a.

Grande e variado
Leilão

De bons moveis, finos crystaes, porcellanas, jarros, espelhos, ricos quadros grandes a oleo, figuras de biscuits, objecto de electro-plate e de bronze, ditos chinezes e um piano forte de Pleyel.

Quarta-feira, 30 de Junho

Agente Pinto

A SABER:

SALA DE VISITAS

Um piano novo e forte de Pleyel e 1 cadeira para o mesmo, 1 estante de musica, 1 mobilia austriaca com dunquerques, 8 ricos quadros dourados e grandes, a oleo, 6 cadeiras de phantazia e 2 estufadas, 4 estantes, ettageres, 2 bijour-salon, ricos vasos e jarros para flores, 3 sanefas, 3 lanças para cortinados, 6 pares de cortinados, 1 mesa de centro com tampo de crystal, 1 mobilia de phantazia, cadeiras douradas, figuras de biscuits e de bronze, 1 boneca grande, tapetes avelludados, escarradeiras, almofadas bordadas, 1 espelho grande dourado, pratos chinezes para parede, cadeiras de balanço, 1 centro para jarros, 1 mesa para fumantes, porta-cartões e enfeites de mesa.

PRIMEIRO QUARTO

Uma cama franceza moderna, 1 guarda-roupa, 1 guarda-vestido, 1 toilette, 1 commoda, 1 mesa de cama, 6 cadeiras e quadros.

SEGUNDO QUARTO

Uma commoda, 1 marquezão, 1 berço, 2 malas, 1 cama de ferro com lastro de arame, 6 cadeiras, 2 cabides e 1 espelho.

GABINETE

Um porta-chapéos, 1 estante envidraçada para livros, 1 carteira, 1 mesa, para escrever, 1 relogio, 1 variado sortimento de livros de litteratura, 1 caixa de differentes jogos, 3 cadeiras de viagem e 2 ditas de balanço.

SALA DE JANTAR

Uma mesa elastica cabeceiras redondas, 1 guarda-louça suspenso, 2 aparadores modernos, 24 cadeiras com frisos dourados, 1 sofá, 2 cadeiras de balanço, jarros e vasos centro de mesa, quadros, quartinheiras, lindos apparelhos de porcellanas para chá e jantar, dessert, finos crystaes, copos, calices, garrafas, fructeiras, compoteiras, galheteiros, porta-licores, objectos de electro-plate, christofles, toalhas e guardanapos, 1 candieiro e 1 relogio de parede.

OBJECTOS AVULSOS

Passaros, gaiolas, plantas, jarros, 1 machina de costura, 1 caixa com fogos, 1 dita com ferramentas, 2 peças de fazenda de linho para lençóes, cadeiras de viagem, malas e outros artigos de sala de cópa, dispensa, cozinha e sotão do sobrado da rua do Barão da Victoria n. 10.

Quarta-feira 30 de Junho

Eugenio Pereira de Azevedo, tendo de fazer uma viagem, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa de sua residencia á rua Nova n. 10.

Os referidos moveis e mais objectos são de apurado gosto e estão em optimo estado de conservação.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas

DIVERSOS

— Aluga-se a casa á Ilha do Retiro n. 9 bons commodos, agua, banheiro quinatal murado, etc.: á tratar na Magdalena n. v Merciaria Loureiro.

— AMAS.—Precisa-se de uma que saiba cozinhar e que durma em casa de seus patrões e outra para engommar e fazer outros serviços; na rua do Hospicio n. 14.

Ama

Precisa-se de uma ama que cozinhe bem; á tratar na rua da Concordia n. 85, 2º andar.

— Aluga-se a loja do sobrado sito á rua do Bemfica n. 7, com armação ou sem ella, propria para uma officina ou um estabelecimento muito de fazendas, miudezas, roupas feitas, ferragens, calçados, etc., com agua e gaz encanados para familia; assim como se aluga o 2º andar do mesmo predio, com agua encanada. Tambem se aluga a casa na Ilha do Retiro n. 8, com bastantes commodos, bom quintal plantado, limpo etc.; a tratar na Merciaria Loureiro, Bemfica n. 6.

Carros e bois

Vendem-se tres bois e tres carros com todos os pertences.

Para ver e tratar, á travessa do Peixoto n. 54, cocheira.

Barris de ferro galvanizado

Para transporte de alcool e aguardente
Têm para vender
THEO: JUST & C.
62—Rua do Bom Jesus—62

Compra se uma casa

Paga-se 6:000$000. A' tratar na rua da Imperatriz, loja Seductora.

Empregado

Com habilitações de mercearia, dando referencia de sua conducta, precisa-se de um; tratar á rua Nova n. 69.

Casas

Alugam-se as de ns. 36, 38 e 40 da rua Bella, caiadas e pintadas, a tratar: na rua da Florentina n. 20, ou Madre de Deus n. 22.

Aluga-se

A loja á rua da Imperatriz n. 3, por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.

A' tratar na rua da Imperatriz n. 11

Olhem!!!

A loja de calçados do Lino, é á rua da Imperatriz n 11

Não ha quem possa vender calçados mais barato do que o
LINO, A' RUA DA IMPERATRIZ N. 11
Calçados do Rio, de 1ª qualidade, tem o **Lino, á rua da Imperatriz n. 11.**

Ao commercio

O abaixo assignado, declara ao publico e ao commercio que nesta data comprou ao Sr. Joaquim Julio de Souza, á taverna sita á rua da Palma n. 71, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus. Se alguem se julgar com direito a protestar, queira fazel-o no prazo de 3 dias.

Recife, 29 de Junho de 1897.
Joaquim Pereira Silva Reis.

Ao commercio

O abaixo assignado, pelo presente declara ao corpo commercial que nesta data vendeu o seu estabelecimento de molhados sito á rua da Palma n. 71, ao Sr. Joaquim Pereira da Silva Reis, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

Se alguem tiver o direito de protestar, queira fazel-o no prazo de tres dias.

Recife, 29 de Junho de 1897.
Joaquim Julio de Souza.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados, de 12 a 14 annos, dando fiador de sua conducta; á tratar na rua Marquez do Herval n. 165.

Aviso

Vende-se a bem afreguezada mercearia, sita á rua dos Pires n. 53 A; á tratar na rua Estreita do Rosario n. 34, com José Ramos de Oliveira.

Genuino Pó Dalmatino para extincção d'insectos

Afim de obter-se o desejado effeito com este Pó é necessario observar-se o seguinte: O Pó é excellente para tornar os aposentos livres de Moscas, Borrachudos, Mosquitos, maribondos, etc. Pulverisa-se sufficientemente em lugares fechados, principalmente contra as janellas fechadas, tomando-se o Pó entre tres dedos e atirando o ao ar, ou servindo-se da lata do Pó a qual se acha coberta com uma Peneirinha de arame! Logo depois desta operação todos os insectos que infestavam o apcsento se acharão estendidos mortos no chão.

Para matar Formigas, Baratas, Lacráos, Lagartas e outros bichos, pulverisa-se o Pó o mais possivel nos buracos das paredes, nas juntas e gretas do soalho, na cozinha, desponsa, etc., em cujos lugares estes bichos costumam estar. Nestes casos é melhor utilisar-se de uma bola de borracha com um canudo de madeira (seringa), pelo qual o Pó é espalhado em jactos, com a menor pressão da mão.

Incomparavel é este Pó contra a bicharia, sendo Pulgas, Piolhos, Persevejos, Besouros, carrapatos, etc.

Todos os animaes, taes como cachorros, carneiros, bois e aves de toda a especie, deverão ser bem esfregados com este Pó e se possivel fôr, em lugares fechados, o que torna-se para elles sem perigo algum. Nas cacheiras de animaes, nos gallinheiros, nas casinhas de cachorros, etc., deve-se pulverisar bem com este Pó. Contra Mosquitos, Borrachudos, Traças, Moscas, Formigas, etc., póde-se tambem queimar o Pó sobre brazas, de sorte que a fumaça se espalhe por todo o aposento ou roupas que se quizer defumar; depois abre-se as janellas e a fumaça desapparecerá depressa e em nada prejudicará a saúde por não ser venenoso este Pó.

O effeito delle é garantido infallivel em todos os casos em que fôr applicado. Todas as plantas, parasitas (orchidéas) pulverisadas com este Pó conservar-se-hão limpas de qualquer insecto.

O Pó deve ser conservado enxuto e guardado em latas bem fechadas, privado de luz e ar.

Chama-se a attenção para a marca da fabrica a qual é a unica fornecedora do verdadeiro e puro Pó Dalmatino.

Tem para vender—Carlos Costa—Rua do Fogo n. 45.

Alfaiataria Caxias
DE
Campos & C.

N. 35 —RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em 1 á brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob e direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas novas e cloaks, etc., etc.

Francisca da Silva Lima Beiriz

Os filhos, irmãos, sobrinhos e cunhados da finada Francisca da Silva Lima Beiriz, agradecem a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar até a sua ultima morada o corpo de sua idolatrada mãi, irmã, tia e cunhada e de novo lhes rogam, assim como a todos os parentes e amigos, o caridoso obsequio de assistirem ás missas que pelo repouso eterno da mesma finada mandam celebrar no dia 30 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, 7º dia de seu passamento.

Manoel de Barros Braga

Guilhermina Ferreira Braga e Manoel de Assis Ferreira Braga, desde já convidam a todos os seus parentes e amigos do seu prezado esposo e pai, para assistirem uma missa que por sua alma mandam celebrar no dia 30 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja do Divino Espirito Santo; desde já se confessam summamente gratos a todos que comparecerem.

Izabel Egydia Pogge de Figueiredo

1.º ANNIVERSARIO

Maria Izabel de Figueiredo e Silva, seus filhos e sobrinhos convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar na igreja de Santa Cruz, ás 8 horas da manhã do dia 1º de Julho, por alma de sua mãi e avó Izabel Egydia Pogge de Figueiredo, confessando-se desde já agradecidos.

Professor Izidoro Marinho Cesar

7.º DIA

Maria Francelina Brandão Cesar, Maria Jovina Brandão Cesar, Elvira J. B. Cesar, Ernestina J. B. Cesar, Antonio Marinho Cesar e Izidoro Marinho Cesar, ausente, agradecem a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar ao Cemiterio Publico, os restos mortaes do seu prezado marido e pai professor Izidoro Marinho Cesar, e novamente convidam aos parentes, collegas e amigos para assistirem á missa que por sua alma mandam celebrar no dia 3 de Julho, ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, 7º dia de seu infausto passamento. Confessam-se desde já reconhecidos a todos aquelles que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

VEGETAES BRAZILEIROS
Medicamentos especiaes
DR. SABINO

QUILAND SP.—Cura as erysipelas e evita o seu reapparecimento.

CARDORNUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.

COSTUS PS. - Cura as gonorrheas e flores brancas.

MYRISTICA SEB —Colicas menstruaes.

VIRIDE TINCT. —Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.

GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.

TOL CITR ANR.—Diarrhéa, colicas intestinaes e do estomago, azia, soluços. etc.

VENDAS EM GROSSO E A RITALHO
DESCONTOS VANTAJOSOS
Deposito Central
PHARMACIA HOMŒOPATHICA
DO
DR. SABINO
43—Rua Barão da Victoria—43
PERNAMBUCO

Comadre

Comadre, acabei de almoçar e sinto você não ter vindo mais cedo, que almoçava commigo; não sabe o que perdeu.

Então o almoço foi bom?!...

Eu lhe digo: seu compadre descobrio uma qualidade de bacalhão que vem em caixão de flandres, fechado hermeticamente, de fórma que está tão bem conservado que depois de preparado tem o sabor de peixe fresco: não parece bacalhão é uma especialidade.

Mas comadre onde foi que o compadre descobrio isso? Pois o que vem para nossa casa, tem sido muito ordinario; quér de barrica, quér de caixão... Comadre mande comprar deste e verá se encontra o que lhe digo. Mas onde é? Elle disse-me ter comprado no armazem do Poças, na rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja. Sei onde é!... Vou já mandar comprar.

Mande comadre, mande antes que se acabe...

Adeus; adeus minha comadre

Fogos e sortes

Grande e completo sortimento
PARA AS NOITES DE
São João e São Pedro

CAIXAS SORTIDAS — DIVERSOS TAMANHOS

De todas as qualidades, nacionaes e estrangeiras, balões de todos os tamanhos e todas as cores e com especialidade de lindos desenhos e os meteoros inteiramente novidade.

Foguetes á congreve.

VENDE-SE NA RUA DA IMPERATRIZ N. 12

Loja do Souza

Decepções de Estomago, Falta de Forças, Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOS — SETE MEDALHAS DE OURO
Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado do Brazil

O MESMO FERRUGINOSO ← Chlorose, Pobreza de Sangue, Debilidade, etc. Lymphatismo, Escrofula, Amollecimento dos Ossos, etc. → O MESMO PHOSPHATADO

Paris, 22 et 19, Rue Drouot e Pharmacias

A PHOSPHATINA FALIÈRES

é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR

Ch. ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.— Em PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos Chimicos

OBREIAS-COLHER E. GORLIN
Ditas CAPSULAS AZYMAS

OBREIAS
Lacre
TINTAS PRETAS
E DE CÔRES
Colla liquida a Frio

Para envolver si mesmo todos os medicamentos solidos e liquidos, taes como: Oleo de Figado de Bacalhau, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc.
TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

HOSTIAS
Pães Azymos para Pharmacias
HOSTIAS para Confeitarias

E. GORLIN, 41, rue des Francs-Bourgeois, PARIS. Em todas as principaes Pharmacias.

Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA
NO
Mundo enteiro
PARA CURAR

EM TRES DIAS

sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª, e nos principaes Pharmacias.

AGUA
Mineral natural Purgativa
RUBINAT
Fonte do Doutor LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que a dita agua contem 103g814 de substancias fixas das quaes
SULFATO DE SODA 96g265 — SULFATO DE MAGNESIA 3g268

A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER — DOSE NORMAL UM COPO.

Exigir sobre o letreiro
Rubinat Source Llorach

Porcelaine Haviland

GRANDE PREMIO
Exposição de Paris 1889.
Especialidade de baixella para o serviço da mesa em casa dos principaes mercadores
EXIGIR A MARCA DE FABRICA
H&Cº L FRANCE — Haviland & Co Limoges
60, Faubourg Poissonnière Paris
Mandar-se-ha o Catalogo quando fôr pedido.

Ferro Girard

Approvado pela Academia de Medicina de Paris. — Approvado pela Junta Central de Hygiene publica do Brazil

O Professor Hérard encarregado do Relatorio á Academia demonstra e que é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças e cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre, a combate, e elevando-se a dóse, obtêm-se dejecções numerosas.

O FERRO GIRARD cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regularisa as regras e combate a esterilidade.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne
E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

Elixir Digestivo
de PEPSINA
de GRIMAULT & Cie, Pharmaceuticos em PARIS.

Deliciosa preparação tendo a propriedade de supprir, no homem, a falta de succo gastrico, elemento indispensavel da digestão. Cura com exito:

Más digestões;
Nauseas e Azia;
Gastrites e Gastralgias;
Enxaqueca,
Vomitos;
Diarrhea;
Caimbras d'Estomago;
Embaraços gastricos;
Molestias do figado.

Combate os vomitos das mulheres pejadas, e tonifica os velhos e os convalescentes.

Em PARIS, 8, Rue Vivienne
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

LEOPOLDO PRÉALLE
Rua do Bom-Jesus n. 58

Escriptorio de Commissões e Consignações

ESPECIALIDADES:
Agua amarga da Hungria.
Hematogene, vigeroso remedio para fortificar o sangue.
Odol, conhecido dentrificio.
Opal, melhor remedio para tirar nódoas.
Anneis de Wasmuth, para cura infallivel de callos.

Deposito de consignação para vendas em grosso:

Do afamado Cognac Cagnion, de Cognac (França) do Whisky, 4 corôas de Robert Brown, Glasgow dos legumes seccos de Knorr, Heilbronn.

Representante de primeiras casas da Europa:
Ferragens inglezas e todos os outros artigos de consumo procedentes da Inglaterra.
Fazendas de Manchester, Glasgow e da Alemanha.
Calçados de Vienna.
Armas de fôgo, de Liége.

ARTIGOS ALLEMAES

Casa especial para installações de gaz e agua,
artigos para installações, como sejam torneiras, bicos, juntas, etc. de aço e ferro.

Vende-se

Uma bonita parelha de hores de raça estar na cocheira do Sr José Luiz, á rua da Roda.

Aluga-se

Um chalét com commodos para familia defronte da Usina Beltrão, Estação do Campo Grande, bem arborisado, cercado, com bôa agua para beber; e por preço commodo. A' tratar á direita do mesmo chalet ou á rua Estreita do Rosario n. 10, 1º andar.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 37

Piano

Vende-se um piano de armario, muito bom; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem tem.

PURA. SAUDAVEL.
REFRESCANTE. AGRADAVEL.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MESA.")

"Exceptuadamente favoravel, potavel, pura e agradavel no paladar."
NEW YORK MEDICAL RECORD.

"Uma Agua de Mesa absolutamente pura."
BRITISH MEDICAL JOURNAL.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO E CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Payssandú n. 19.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao corpo commercial desta praça, que nesta data vendeu ao Sr. Joaquim José de Araujo o seu estabelecimento de molhados sito á rua Visconde de Inhauma n. 59, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus; e quem se julgar com direito a protestar, queira fazel-o no prazo de tres dias, a contar desta data.

Recife, 24 de Junho de 1897.
Francisco da Silva Ramos.

Optima propriedade

Vende-se metade da propriedade Candeias, situada em Muribeca, lugar Cucuranas, com 1,300 pés de coqueiros e cerca de 3,000 pés com 4 annos, tendo mais de uma legua de fundo e mais de um quarto de legua de frente, sendo que todo terreno é de grande producção.

Quem a quizer comprar, póde dirigir-se á rua do Vigario n. 5, 1º andar, onde se dará todas as informações.

DENTES

Termina a horrivel dor dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda nº 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgili Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

O SONHO DE OURO
DE
Fortunato Porto & C
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informação.

O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

Chegaram

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve seléga.
Couve bombarda.
Couve tronchuda.
Couvpenca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldroegas.
Alface liza e repolhuda.
Cuentro de toceira.
Mustarda preta.
Pimentões doces.
Salsa e agrião.
Cénouras.
Aipo.
Cebollinho.

Antonio Joaquim Mendes Poça
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9.

Bichas de Hamburgo

Vende-se grandes e em pequenas porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras nº 16.

Polvora para caça systema inglez, vende-se na rua do Commercio n. 6 (Lingueta).

Uzinas e engenho
Cal nova de Lisboa

Artigo para lubrificação
Preços sem competencia, vendem
GUIMARAES & VALENTE
CORPO SANTO N. 6

MUTILADO

PILULAS ANTI-ANEMICAS

Brazileiras Ferruginosas

DR. SILVINO CAVALCANTE

APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.

São empregadas com o maior successo para cura da Anemia, Chloroses, Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão a opetição e a hydropesia, resultado destas molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tódos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermelho do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, cor e saúde.

Na idade critica dos menores e para as crianças debeis, pallidas e sem apptite as Pilulas ante-anemicas são do um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500

DEPOSITO

Botica Franceza 22 — rua do Bom Jesus

GASTAR 5$000 E FICAR BOM

UM ASSOMBRO!

CURA RADICALMENTE

NÃO TEM indureto
NÃO TEM mercurio
NÃO TEM calicylatos.
NÃO TEM morphina
NÃO TEM opio

A venda nas principaes drogarias e pharmacias e no escriptorio dos agentes neste e nos Estados do Norte.

MORAES DE OLIVEIRA & C.

RUA DO TORRES N. 44

Agentes geraes—**Robillard Braga & C.** (Rio.

PEITORAL
DAS
CINCO ESPECIES

No pod eroso medicamento contra as molestias do

APPARELHO RESPIRATORIO

Preparadodescoberto pelo

PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygien e do Estado de

PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritaçõese Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar*, etc.

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unico deposito no Estado de S. Paulo:—Pharmacia Affonbuaté

FERIDAS

HAMAMELIS DE BRISTOL (AVELZIRA MAGICA)

UNGUENTO-EXTRACTO ESPECIFICO PARA O RHEUMATISMO E HEMORRHOIDAS

INCHAÇÕES

CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E

INOFFENSIVO

O GRANDE PURIFICADOR

SALSAPARRILHA DE BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

EFFICAZ

AGRADAVEL — INFALLIVEL

GRANDE
LIQUIDAÇAO
Durante 30 dia

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo e dar o seu balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposito, resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 0|0, a saber:

ARTIGOS PARA HOMEM

CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, de 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de côres e pretas, de 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA, azul e preta de 15$ a 7$ o covado.
FORTES DE COSTUME de casemira de 70$ a 35$.
CLANELLA AMERICANA, preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de 15$ a 6$ e 7$.
COLLETES de flanella de 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim de 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500, 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA de 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$. 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobre tudo do panno pilotaso de du vistas.
FICHU'S de todas as côres de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de côres de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mociuhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS PARA MENINOS

CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6, 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA

CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de côres de 2$500 a 1$500.
SEDAS de côres de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas côres de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
CASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
CITOS. ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezes de 1$200 a 500 a 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as côres, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
OLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.

ARTIGOS DE LEI

ESÕLPOMADAlavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$500 a peça.
ALGODAO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de côr para mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS brancas e de côres de 10$ e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
DENÇOS de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
GLGODAO, 2 larguras, de 1$600 a 1$200 o metro.
TORTINADOS de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$.
CITOS ditos, de côres, para janella, por preço sem competencia.
LUARDANAPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
AOALHAS para rosto de 1$ e 1$800 a 600 réis e 1$.
DITAS felpudas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$50
SARGELINS de todas as côres a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES para coberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.
Malas para viagens, de todos os tamanhos.
Mosquiteiros americanos, brancos e de cores, de todos os tamanhos.
Tapetes, esteiras brancas e de côres, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.
Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.
Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as cores e tamanhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Estado de Santa Catharina, Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 189 . Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Srs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o appresenta a

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brazil.

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.

À venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE
XAROPE DE VELAME
COMPOSTO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por t... a parte aonde tem sidoexperimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura de MOLESTIAS SYPHILITICAS E BOUBATICAS OU ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES, CARIE NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENEREAS, e quér sejam hereditarias, quér adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue. O que o tem feito adoptar como o Depurativo mais energico e mais poderoso nas curas de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza=22 Rua do Bom Jesus e na Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario n.34

Preço de um frasco.........................2$500
Uma duzia.....................................26$000

Preparado por Rouquayrol Fréres

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilipara uzinas por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço RODS para agua.

BOMBAS de motu continuo.

DISTLLACOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nus para grandles e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHIÑAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir, garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do stado premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctosfacultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C

Rua do Marquez de Olinda. n 60

FOLHETIM (63)

O CRIME DE ORCIVAL

POR

EMILIO GABORIAU

CAPITULO XXIV

(Continuação)

E, offerecendo-lhe uma cadeira, continuou:

— Peço-lhe mil perdões pelas formalidades da entrada de minha casa. E' uma necessidade que me custa bastante. Já lhe disse os perigos a que ando exposto, estes perigos perseguem-me até no meu proprio domicilio official. Olhe, na semana passada, um carregador de estrada de ferro apresentou-se aqui com um embrulho para mim. Janouille (é a minha criada) não desconfiou de cousa alguma; mandou entrar. Elle apresentou-me um embrulho, estendi o braço para lhe pegar e zás! trás? dois tiros de revolver partiram.

O embrulho era em revolver e o falso carregador um evadido de Cayenna, que eu tinha prendido no anno passado. Ah! foi por grande milagre do meu padroeiro que eu escapei.

Contava esta horrivel aventura num tom simples, como se fosse a cousa mais natural deste mundo.

— Mas emquanto me não dão cabo da pelle, seria grande asneira deixar-me morrer á fome.

Tocou a campanhia; a virago appareceu immediatamente.

— Janouille, vamos ao almoço, põe dous talheres e sobretudo do bom vinho.

O juiz de paz custava a voltar ao seu estado normal.

— O Sr. juiz está a olhar para Janouille, proseguiu o Sr. Lecoq. E' uma perola, que me trata como se eu fosse seu filho e que por minha causa se lançaria ao fogo. E' valente como um homem: ainda no outro dia custou-me bastante impedir que ella estrangulasse o fingido carregador. Escolhi-a para o meu serviço entre tres, ou quatro mil reclusas. Tinha sido condemnada por infanticidio e incendio. E, agora é a mais honesta das creaturas. Aposto que desde que ella me serve, já lá vão tres annos, ainda lhe não passou pela cabeça roubar-me um centimo.

Porém o pai Plantat ouvia-a distrahido. Procurava um meio de acabar os elogios de Janouille, muito justos talvez, mas fóra de proposito n'esta occasião.

— Talvez que o incommodasse vindo tão cedo, Sr. Lecoq.

— A mim? então não viu a minha divisa!... sempre vigilante! Aqui onde me vê, já hoje tratei de dez negocios differentes e marquei a tarefa de meus homens. Até já fui ás *Forges de Vulcain* saber noticias de Guespin.

— E que lhe disseram?

— Justamente o que eu tinha adivinhado. Foi na quarta-feira á noite, ás dez horas menos um quarto, que elle trocou uma nota de quinhentos francos.

— Quer dizer que está salvo?

— Pouco lhe falta. E sel-o-ha de todo quando encontrarmos miss Jenny Erancy.

O juiz de paz não pôde dissimular um movimento de contrariedade e disse:

— Ha de levar naturalmente muito tempo.

— Qual historia! Ella está na minha almofadinha, encontral-a-hemos, se não formos muito *caiporas* ainda hoje.

— O senhor acredita nisso?

— A outro que não fosse o senhor, responderia: Tenho a certeza. Lembre-se que esta mulher foi a amante do conde de Tremorel, um homem conhecido, um principe da moda. Quando uma rapariga cai, depois de ter figurado em Pariz, durante seis mezes, não desapparece de todo, como uma pedra que cai em um poço. Mesmo quando não tem amigos tem credores que a seguem e observam, á espera do dia em que a fortuna lhe sorri de novo. Ella não se inquieta com elles e julga que a esqueceram: enganol! Ha ahi uma certa modista que eu conheço, que já por varias vezes tem prestado relevantes serviços, á casa de quem nós iremos depois do almoço e duas horas depois ella ha de nos dar a morada de miss Fancy. Ah! assim eu estivesse seguro de deitar a mão a Tremorel.

O pai Plantat exhalou um suspiro de satisfação. Finalmente a conversação tomava a direcção que elle desejava.

— Então o senhor penso nelle?

— Se penso nelle, gritou o Sr. Lecoq, a quem esta duvida fez dar um salto sobre a cadeira; olhe alli para a minha almofadinha! Desde hontem que só penso absolutamente neste miseravel. Foi elle a causa de que eu não pregasse olho toda a noite. Preciso delle, quero-o, hei de aguarral-o.

— Não duvido, disse o juiz de paz, mas quando?

— Oh! amanhã talvez e póde ser que só d'aqui a um mez; isto depende da justeza dos meus calculos e da exactidão do meu plano.

— Pois que! o seu plano está feito?

— E decidido.

O pai Plantat era todo ouvidos.

— Parto de um principio: que é impossivel a um homem, e acompanhado de uma mulher, escapar ás investigações da policia. Neste caso a mulher é moça, bonita e está gravida; tres impossibilidades de mais.

Admitto este principio, estudemos o conde de Tremorel.

E' um homem de uma perspicacia superior? Não, pois que nós lhe descobrimos os ardis. E' um imbecil? Não, pois que as suas manobras iam enganando alguns que não são tolos. E' pois um espirito mediano, ao qual a sua educação, leituras, relações e conversas quotidianas forneceram uma somma de conhecimentos de que elle ha de tirar partido.

Eis aqui o homem, emquanto ao espirito. Conhecemos-lhe o caracter: franco, vacillante e determinado só no ultimo extremo. Vimol-o ter horror das determinações definitivas, procurando dilações e subterfugios. Considera muitas vezes seus desejos por acontecimentos realisados. Finalmente, é um covarde.

E qual é a sua situação? Matou sua mulher, conta passar por morto, roubou uma menina e tem comsigo mais de meio milhão.

Agora, dada a situação, o caracter e o espirito do homem, póde-se por um esforço de reflexão raciocinando sobre as suas acções, conhecidas, descobrir o que elle fez em determinadas circumstancias? Creio que sim e espero provar-lh'o.

O Sr. Lecoq tinha-se levantado e passeiava no gabinete, como é seu costume, sempre que expõe e desenvolve as suas theorias policiaes.

— Vejamos, pois, o que devo fazer para chegar a descobrir a conducta provavel de um homem, cujos antecedentes, caracter o intelligencia me são conhecidos. Para começar despojo-me da minha individualidade e esforço-me em revestir-me da sua. Substituo a minha intelligencia pela d'elle. Deixo de ser o agente de segurança para ser esse homem.

No nosso caso, por exemplo, conservando a minha individualidade, sei muito bem o que faria. Tomaria taes medidas que escaparia a toda a policia do universo. Mas esqueço-me de Lecoq para tornar-me o conde Heitor de Tremorel.

Procuraremos, pois, quaes devem ter sido os raciocinios de um homem, bastante miseravel para roubar a mulher do seu amigo e deixal-a depois envenenar esse amigo á sua vista.

Sabemos já que Tremorel hesitou muito tempo antes de revolver seu crime. Foi levado pela logica dos acontecimentos, que os imbecis chamam fatalidade. E' certo que encarou o assassinato por todos os lados, estudou-lhe as consequencias e que procurou todos os meios para se subtrahir á acção da justiça. Todos seus actos foram combinados de antemão, e nem a necessidade immediata, nem o imprevisto perturbaram as suas reflexões.

Desde que o crime foi decidido no seu espirito, disse comsigo: «Assinada Bertha, graças ás minhas medidas, julgar-me-hão morto tambem; Lourença, que eu rapto, escreve uma carta, em que participa o seu suicidio, tenho dinheiro, que é que devo fazer então!

Parece-me que o problema está assim bem formulado.

— Está perfeitamente, respondeu o pai Plantat.

— Naturalmente Tremorel escolheu entre todos os systemas de fuga, de que tinha ouvido fallar, ou que se apresentavam á sua imaginação, o que lhe parecia mais seguro e mais prompto.

Lembrou-se de se expatriar?

E' muito provavel. Sómente como elle não é de todo falto de senso, comprehendeu que no estrangeiro é muito mais difficil fazer-se perder a pista. Que se deixe a França para evitar o castigo de um delicto, é muito razoavel. Passar a fronteira por causa de um crime que tem extradição, é apenas um enorme absurdo.

O senhor imagina o que é um homem e uma mulher n'um paiz, cuja lingua não fallam? Immediatamente despertam a attenção, são observados, apontados e seguidos. Não fazem uma compra que não seja commentada, nenhum dos seus movimentos escapa á curiosidade dos ociosos.

Quanto mais longe se vai, mais augmenta o perigo de ser preso. Quer-se atravessar o oceano e ir-se para essa livre America, onde os advogados roubam os seus clientes? E' preciso embarcar, e desde o momento em que se entrou para um navio, a perda é certa. Ha desenove probabilidades contra vinte em como no porto do desembarque se encontra um agente com um mandado de prisão.

Em Londres mesmo, eu sou capaz de encontrar em em oito dias um francez, a não ser que elle falle tão puramente o inglez como um cidadão da nobre Albion.

Taes foram as reflexões de Tremorel.

(*Continua*).

Typ. do Diario.

MUTILADO